



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 219

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO V



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	4424
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	4435

TAQUIGRAFIA

ATA DA 67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 14 de dezembro de 2016

Presidência dos Srs.

Maurão de Carvalho - Presidente
Edson Martins - 1º Vice-Presidente

Secretariados pelos Srs.

Edson Martins - 1º Vice-Presidente
Lebrão - 1º Secretário

(Às 20 horas e 19 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (...), Glaucione (PMDB), Hermínio Coelho (PDT), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Jean Oliveira (PMDB).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do

povo rondoniense, declaro aberta a 67ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EDSON MARTINS (1º Secretário) - Solicito a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É até de interesse, por conta da possível Sessão Extraordinária que ocorrerá amanhã e amanhã teria também uma Audiência Pública no plenário desta Casa, solicito que seja cancelada a Audiência Pública que iria tratar sobre o UBER na Assembleia Legislativa. Então, isso que eu pediria, o deferimento e que a Casa expeça essas devidas informações necessárias a quem de direito.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Obrigado, Deputado.

O SR. CLEITON ROQUE – Pela ordem, Senhor Presidente. Eu gostaria, que fosse feito todo o esforço para que a gente tivesse que resolver hoje, a gente resolvesse na noite de hoje, até porque Vossa Excelência sabe, nós temos compromisso, meu compromisso amanhã 08:00 horas da manhã em Pimenta Bueno, com diplomação dos eleitos lá e não estarei na Sessão. Então peço a Vossa Excelência que não meça esforços para que a gente possa resolver o que tem que resolver na noite de hoje.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Muito bem, Deputado. Só acatando o Requerimento do Deputado Jesuíno Boabaid, peço à assessoria que publique o cancelamento da Sessão de amanhã às 09:00 horas. Nós convocamos a Sessão, Deputado Cleiton Roque, para amanhã às 8:00 horas da manhã, os Deputados estão convocados para uma Sessão Extraordinária amanhã. Porque nós temos que comunicar aos Deputados com 24 horas antes, então, por isso já foi feito a convocação. Agora, prevendo que não chegue o Projeto dos Policiais Cíveis, por isso eu já fiz essa convocação, já foi oficializado, está sendo oficializado aos Deputados. Mas se chegar hoje e a maioria tiver disposto a votar, nós votamos hoje, até meia noite, uma hora, para mim não tem horário. Os policiais estão aí esperando.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente, para mim também, eu estou à disposição até meia noite, uma hora da manhã. Amanhã eu não vou estar aqui; o Deputado Dr. Neidson acabou de confirmar que não vai estar aqui; o Deputado Adelino Follador não vai estar aqui também e outros parlamentares; o Deputado Cleiton Roque não estará aqui. Então, a gente tocar hoje até o horário que for possível aí para tentar limpar a pauta. Estou à disposição.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O compromisso nosso é de votar o orçamento, que é o último Projeto depois desses que já estão aqui, que está na pauta votado na primeira votação, já está na segunda pauteada, que agora é rápido para votar, eu creio, mas uns 30, 40 minutos, nós votamos. E aí sobra só o Projeto do Orçamento para ser votado, o PPA e o Projeto dos Policiais Cíveis que nós estamos aguardando. O Emerson, que é o Chefe da Casa Civil está no gabinete, todo tempo atendo, em contado com assessoria para que o Projeto ainda chegue hoje. Se chegar hoje, nós votamos, limpamos a pauta e cancelamos a Sessão de amanhã. Mas prevendo que pode ser que não chegue hoje, então cumprindo o Regimento Interno da Casa, nós já fizemos a convocação garantindo a votação para amanhã, caso atrase o projeto dos policiais que possa chegar hoje. Então estamos jogando nas duas pontas, se der certo hoje, votamos hoje; se não der, votamos amanhã; se der hoje melhor. Se não der amanhã, o Deputado Cleiton tem o compromisso da posse da esposa dele, que é Prefeita lá no município de Pimenta Bueno, o Deputado Só Na Bença, nós tínhamos uma agenda para Parecis, já designamos o Deputado Só Na Bença que ele nos representa lá, tanto eu, como o Deputado Jean, Deputado Só Na Bença, Deputado Cleiton estaríamos nessa agenda, e o Deputado Só Na Bença é quem vai nos representar lá amanhã. E o Deputado Ezequiel Junior, que também tem um compromisso no município dele, que não dá para mudar. Então são 4 Deputados que faltam, mas estamos em 24, pelo menos 20 vão estar aí para votar amanhã. Então gente nós estamos dentro do combinado, e avisado, comunicado nesta Casa.

Dando seguimento aqui aos projetos que estão na pauta, solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 020/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Acrescenta o § 14 ao artigo 20 da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, que 'dispõe sobre os servidores públicos do Estado de Rondônia'.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Proposta de Emenda Constitucional 020/16, em segunda discussão e votação. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airtton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 22 votos, está aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, nessa situação, é uma outra Sessão. É só quem registrou presença na Sessão, a interpretação é lógica.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – É verdade.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Essa interpretação é lógica, a Sessão finalizou, iniciamos outra Sessão, aí é outra discussão, aí quem marcou a presença aí mantém aquela questão.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Mantém o Projeto de Lei do Deputado Jesuíno Boabaid.
Próxima matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 023/16 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao artigo 127 da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Proposta de Emenda Constitucional 023/16, projeto de autoria do Deputado Hermínio Coelho.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, Presidente essa aí foi prejudicada. A gente pediu para retirar, essa eu pedi. Ela é votação em primeira e a gente aguardar os trâmites das 3 Sessões, está retirada.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Então está deferido o pedido do Deputado Jesuíno. Está deferido o pedido do Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Obrigado, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Eu queria, tem uma notícia aqui que era importante, e eu quero aqui uns três minutos para eu poder ver se eu consigo ler esta matéria, Deputado Jesuíno, e todos que estão aqui no plenário e também nossos trabalhadores que estão aqui na galeria:

“Ajuste fiscal, Marconi Perillo confirma carta à Fazenda com promessas de governadores. Governador de Goiás confirmou reforma nas Previdências e teto de gastos por 10 anos”. Aí vem aqui: “O Governador de Goiás Marconi Perillo (PSDB) confirmou nesta quarta-feira (07) que os governos estaduais apresentarão uma carta nesta tarde ao Ministro da Fazenda Henrique Meirelles, na qual se comprometem a adotar medidas de ajuste fiscal como o teto de gastos por 10 anos e reformas nas Previdências dos Estados. Segundo ele, a carta trará compromissos genéricos, e cada governo regional encaminhará suas próprias medidas às respectivas Assembleias Legislativas. Em troca, os Governadores esperam que o Ministro ofereça a abertura de novos avais do Tesouro para pedidos de empréstimo aos Estados no mercado a partir de janeiro. ‘Vamos encaminhar propostas com teto de gastos corrigido pelo IPCA ou pela receita corrente líquida, a critério de cada Estado. Também há consenso para a elevação da contribuição dos servidores estaduais para a Previdência, com unificação da alíquota de 14%, afirmou’. Perillo disse que as medidas do Estado de Goiás serão enviadas à Assembleia Legislativa local ainda esta semana. ‘Farei até um ajuste mais severo, porque no meu caso também tem o compromisso de extinguir parte dos cargos temporários e comissionados’, completou”.

O que é importante nesta história toda aqui? Primeiro, o que os Governos fazem? E o Governo de Rondônia está aqui, foram todos os Governadores dos Estados. Eles vão lá, se reúnem e vendem os nossos trabalhadores. E o Governo de Goiás ainda está propondo tirar cargos comissionados e temporários, o de Rondônia não, de Rondônia não. Por isso essa proposta do Governo de aumentar de 11% para 14% que está nesta Casa, e eles estão pressionando para votar hoje aqui, é um absurdo. E se os Deputados votarem esse projeto hoje sem discussão nenhuma, é uma facada nas costas de todos os servidores públicos deste Estado. Por isso, Deputado Jesuíno, olha e foram lá e como sempre fizeram, entregaram as terras do nosso Estado, do povo que já estava assentado, em troca de empréstimos questionáveis e suspeitos como sempre fizeram, principalmente nos governos do PMDB sempre fizeram isso. Vendem o povo deste Estado em troca de empréstimos, que ninguém sabe para quê. Deve ser para, como o de um bilhão de reais que o Mosquini fez, que levou quase tudo. Esse um bilhão era para fazer asfalto, era para fazer espaço alternativo e cadê os asfaltos e cadê o espaço alternativo? E o dinheiro sumiu. Por isso, se esse projeto entrar na pauta hoje ou amanhã, eu peço vista, mas o mais sensato, o mais sensato, Deputado Maurão e todos meus colegas deputados aqui, vê se o Governo de Rondônia falou isso para algum Deputado aqui? Mas chega de ser babaca, chega desse Governo fazer a população e nós desta Assembleia de trouxa e de idiota. Por isso, Deputado Maurão, todos os deputados aqui, se tiver que ajustar lá na frente, se for comprovado realmente que tem que aumentar alguma coisa, vamos discutir, vamos levantar

de forma séria, de forma verdadeira que tudo bem. Mas dessa forma, chega aqui um Secretário da Casa Civil todo arrogante, cheio de direito, chamando, dizendo que o trabalhador é culpado, é isso mesmo, nós trabalhadores sempre que somos culpados de tudo, a gente sempre que sofre as consequências e no final o culpado somos nós mesmos. Por isso fica aqui, Deputado Jesuíno, é jogo sujo, já fizeram o esquema, é carta marcada e nós aqui pianinho, votando sem discussão nenhuma um projeto que prejudica 50 mil trabalhadores, 50 mil pais de famílias deste Estado.

(Às 20 horas e 34 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a presidência ao senhor Edson Martins)

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Questão de Ordem. Está votando já? Tem que abrir o voto aí.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 026/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Acrescenta ao artigo 88 da Constituição Estadual de Rondônia os incisos IX e X que inclui no rol de legitimados para propor Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face desta Constituição, também a Comissão Permanente e os membros da Assembleia Legislativa.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação, Proposta de Emenda Constitucional 026/2016. A votação é nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovada o Proposta de Emenda Constitucional 026 / 16. Vai ao Expediente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Questão de Ordem, senhor Presidente. Deputado Hermínio, eu tenho acompanhado o Governa-

dor, e ele diz de forma convicta que os empréstimos que a União queria deferir para ele eram empréstimos totalmente inadequados, que o Governo de Rondônia... Ele até falou de uma forma bem esdrúxula, que era uma coisa satânica, uma coisa assim que ele falou. Agora por que os Estados estão tentando ajustar sem discutir, de forma verdadeira, a gente tem que falar isso. Agora o fato que eu fico assistindo aqui, eu fico olhando essa celeridade, Deputado Hermínio, que a gente está vendo, eu voto contra, eu já falei eu voto contra, assim como o senhor vota. A gente não vai votar isso jamais a favor, até por que nos temos que ter consciência e paciência de sempre colocar o problema, os encargos sempre na custa do trabalhador. Ficou claro que governos passados deixaram de arrecadar bilhões de reais. Ficou claro que nós temos hoje, conforme foi demonstrado, que foi falado para os deputados, 36 ou 30 milhões de reais estão sendo deixando de ser pagos, estão sendo retirados dos fundos por conta de quê? Por conta de não arrecadar. Agora, não pode o trabalhador ser penalizado assim, sem ter uma discussão ampla. Agora, infelizmente por se tratar de um período, no caso Regimental, período de férias, fica nessa discussão. A gente fica nesse problema aí e o governo pode encaminhar e pode aprovar. Eu comungo com a ideia do Deputado Hermínio, eu voto contra, como eu já deixei meu voto. E espero também que o governo faça outros ajustes, não só no que tange à questão da reforma Previdenciária, reformar também os ajustes fiscais e outras coisas que precisam ser discutidas aqui nesta Casa. E também agora, num momento oportuno, Deputado, eu fiz o discurso dos R\$ 03 milhões, e aí, como eu digo, Deputado aqui é vulnerável, deputado aqui tudo o que fala, se não for falar aqui de uma forma bem tranquila, já estão conotando que eu estou contra a categoria da Polícia Civil. Eu pergunto qualquer votação que foi hoje acompanhada, se nós votamos contra servidor. Jamais irei votar contra servidor. O que eu disse é que nós temos que ter responsabilidade e ficar chamando responsabilidade, ou seja, recurso que é da Assembleia para pagar servidor não tem. Agora, a gente vai abrir mão de R\$ 03 milhões? Eu falei que ao final, se for detectado sobra, tem que dar não é só para servidor não, tem que dar para a Saúde, tem que dar para a Educação, tem que dar para a Segurança Pública, porque está discutindo hoje o salário, mas as delegacias hoje estão sucateadas, está faltando água, está faltando tudo isso. A gente tem que parar, Deputado Hermínio, de ser responsabilizados por ações inadequadas irresponsáveis, que o governo que não consegue nem ajustar o orçamento, orçamento que está aqui um guarda-chuva, não sei nem se já foi votado aqui. Então era isso que eu queria falar e dizer novamente, sou pró-servidor, sou pró-Estado, qualquer matéria que chegar nesta Casa, todos os trabalhadores estão vendo aqui, que nós estamos votando, os 24 Deputados. Era isso que eu queria falar Presidente. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO - Senhor Presidente, Questão de Ordem?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Alex.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, eu gostaria, juntamente com o Deputado Ezequiel Júnior, concordar que nós fizéssemos essa votação hoje, mesmo que precisasse ficar até meia-noite, mas votássemos hoje. Eu também tenho compromisso, o Deputado Cleiton Roque tem compromisso, eu creio que seria interessante votarmos hoje, nem que a gente fique

até meia-noite, uma hora da manhã, aí já fica cada um liberado para ir para sua casa.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Eu também concordo até como o nosso Deputado Alex Redano, mas desde que cheguem os Projetos que ficaram de o Governo encaminhar. Se chegar hoje aqui os projetos até meia-noite, não tem problema nenhum, a gente vota junto com o Orçamento. Senão, como ficou condicionado à proposta da Polícia Civil e também, parece que a dos Agentes Penitenciários, no caso nós temos que esperar esses Projetos chegarem do Executivo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente. Gostaria que fosse votado hoje, inclusive já até pedi, já foi falado com o Chefe da Casa Civil aqui, para ver se esse projeto vem hoje que eu tenho compromisso amanhã, como o Deputado Alex falou, vários Deputados têm; o Deputado Dr. Neidson tem lá em Guajará. Então, vamos ver se a gente consegue votar tudo hoje. Não importa se ficar até meia noite, uma hora não.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 028/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Altera a redação do art. 146 e acrescenta o art. 146-A e os § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º e § 10, da Constituição Estadual, estabelecendo critérios para nomeação do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação a Proposta de Emenda Constitucional 028/16. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Emenda Constitucional 028/16. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Dispõe sobre a competência administrativa para apuração de infrações disciplinares cometidas por perito criminal, cedido à Superintendência da Polícia Técnico-Científica – POLITEC, conforme a Lei Complementar 847, de 08 de dezembro de 2015.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 077/16. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 077/16. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 097/16 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Altera a Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro 2015, que “Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência da Polícia Técnica-Científica – POLITEC, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica – DPT, ocupantes de Criminalística, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista, Policial e Técnico de Necropsia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 097/16. Votação nominal. O painel já está aberto. Nós temos em torno de 20 projetos para serem votados. Por isso que eu pedi que sejam rápidos na votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 097/16. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 116/16 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Altera o caput do artigo 56 e acrescenta o artigo 56-A, na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 116/16, em segunda discussão e votação. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 116/16. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 118/16 DO DEPUTADO AÉLCIO DA TV. Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.599, de 23 de julho de 2015.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 118/16, em segunda discussão e votação. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 118/16. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 145/16 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 785, de 09 de julho de 2014, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 145/16. Em votação. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente

- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Projeto de Lei Complementar 145/16, com 23 votos favoráveis está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 133/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 232. Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a criação das Coordenadorias Regionais de Educação I e II – CRE e o Núcleo de Apoio à CRE – NAC e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 133/16. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 133/16. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 120/16 DA MESA DIRETORA. Altera as Tabelas 2, 3 e 4 do Anexo I, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 120/16. Votação nominal, o painel está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Projeto de Lei Complementar 120/16, com 23 votos favoráveis está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 142/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 259. Cria o Conselho de Administração do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC Abaitará, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 142/16. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim

- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Projeto de Lei Complementar 142/16, com 23 votos favoráveis está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143/16 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – OFÍCIO Nº 073/16. Dispõe sobre os cargos de Analista Judiciário – Analista de Sistemas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 20 de março de 2010.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 143/16. Em segunda discussão e votação. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Projeto de Lei Complementar 143/16, com 23 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 123/16 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO/OFÍCIO Nº 065/16. Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 123/16, em segunda discussão e votação. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Projeto de Lei Complementar nº 123/16, com 23 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/16 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO – OFÍCIO Nº 063/16. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 122/16. Em segunda discussão e votação. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 23 votos está aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 122/16. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 540/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 250. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.315.393,92, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa – ALE.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 540/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 549/16 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Lei nº 3.595, de 22 de julho de 2015, e Lei nº 3.685, de 08 de dezembro de 2015, que “Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 549/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 542/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 252. Dispõe sobre as Feiras e Exposições Agropecuárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 542/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 541/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 251. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.800.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 541/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º secretário) – PROJETO DE LEI Nº 531/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 241. Institui o Programa Estadual Mais Produção destinado a incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades de agricultura familiar no Estado e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 531/16, em segunda discussão e votação. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

tram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 543/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 253. Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Jaru, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 543/16, em segunda discussão e votação. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 461/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal – DEPA, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 461/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 466/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Fica vedado ao FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, qualquer cobrança no fornecimento de bolsas de sangue aos hospitais públicos ou privados do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 466/16, de autoria do ilustre Deputado Alex Redano. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 497/16 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e postos de saúde da rede pública e privada a fornecer o colar protetor de pescoço (tireoide) para pacientes que serão submetidos a exames de rádio-odontologia, mamografia ou tomografia no Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 497/16, de autoria do ilustre Deputado DR. Neidson. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 496/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuários, quando atendidos em horário excedente ao limite máximo de tempo de espera, nos termos da Lei nº 3.522, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 496/16, de autoria do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 493/16 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Revoga a Lei nº 3.769, de 21 de março de 2016, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que ‘Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia, e dá outras providências’”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 493/16, de autoria do ilustre Deputado Adelino Follador. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 498/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a isenção do ICMS incidente na aquisição de veículos utilitários por agricultores familiares.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 498/16, de autoria da ilustre Deputada Lúcia Tereza. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 502/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a obrigatoriedade aos concursos públicos realizados no Estado de Rondônia de divulgar os gabaritos acompanhados da justificação de cada resposta apontada pela banca examinadora.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 502/16, da Deputada Lúcia Tereza. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 503/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apadrinhamento Afetivo “Um Lar para os Idosos” no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 503/16, da ilustre Deputada Lúcia Tereza. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 548/16 DA MESA DIRETORA. A Assembleia Legislativa doa veículos para Entidades sem fins lucrativos, Municípios e Ministério Público na forma que especifica.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 548/16, de autoria da Mesa Diretora. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 504/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção às Pessoas com Deficiência e Idosos – DEPPDI, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 504/16, da ilustre Deputada Lúcia Tereza. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 513/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Cria o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 513/16, de autoria da Deputada Lúcia Tereza. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 536/16 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Declara de utilidade pública a ONG O Caminho, localizada no município de Vilhena.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 536/16, de autoria da Deputada Rosângela Donadon. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 514/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno, médio e grande porte no Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão Projeto de Lei 514/16, de autoria da Deputada Lúcia Tereza. Em discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 547/16 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Acreditar - ACREDITAR, com sede no Município de Candeias do Jamari.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão Projeto de Lei 547/16, de autoria do ilustre Deputado Dr. Neidson. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis

permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 534/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Cria o Prêmio PROFESSOR NOTA 10, para os educadores e alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 534/16, de autoria do ilustre Deputado Alex Redano. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 535/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a criação do prêmio “ALUNO NOTA DEZ”, para alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 535/16, do Deputado Alex Redano. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 521/16 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Declara de utilidade pública a Associação Wesleyana de Ação Social – AWAS CENTRAL, no Município de Porto Velho.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 521/16 de autoria do Deputado Maurão de Carvalho. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 515/16 DO DEPUTADO EZEQUIEL JÚNIOR. Dispõe sobre a proibição da cobrança de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de igrejas e templos religiosos de qualquer culto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 515/16, de autoria do Deputado Ezequiel Junior. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 519/16 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Declara de utilidade pública a Associação Thai Fighters Muaythai Rondoniense, do Município de Ariquemes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão Projeto de Lei 519/16. Em discussão. Em votação. Os Depu-

tados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 512/16 DA DEPUTADA LÚCIA TEREZA. Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização mensal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos à cirurgia médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 512/16, de autoria da ilustre Deputada Lúcia Tereza. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 544/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 254. Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 2.589, de 28 de outubro de 2011, que “Institui o Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.104, de 7 de julho de 2009.”

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 544/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 421/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102. Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 421/16. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 539/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 249. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 6.725.007,95, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON e Empresa Estadual Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 539/16, do Poder Executivo. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 538/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 242. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Ministério Público – MP.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 538/2016. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 532/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 229. Acrescenta o § 6º ao artigo 1º da Lei 2.672, de 20 de dezembro de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo proceder a contratações no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 532/2016, Mensagem do Poder Executivo. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 530/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 240. Institui o Programa Estadual ‘Planta Mais’ destinado a adquirir sementes, mudas e material propagativo à distribuição gratuita aos produtores de agricultura familiar no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 530/2016. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 545/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 260. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 3.940, de 06 de dezembro de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, respeitando as fontes de recursos para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 545/2016. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 529/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Altera a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, instituída pela Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 529/2016, Mensagem do Poder Executivo. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matérias, está encerrada a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos a seguinte matéria: Redação Final do Projeto de Lei 549/2016.
Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 21 horas e 14 minutos)

**ATA DA 68ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 14 de dezembro de 2016

Presidência dos Srs.
Edson Martins - 1º Vice-Presidente
Luizinho Goebel - Deputado

Secretariados pelo Sr.
Lebrão - 1º Secretário

(Às 21 horas e 15 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Ailton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (...), Hermínio Coelho (PDT), Jesuino Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Glaucione (PMDB), Jean Oliveira (PMDB) e Maurão de Carvalho (PMDB).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 68ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Peço a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa. Passamos à Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 549/2016 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Lei nº 3.595, de 22 de julho de 2015 e Lei nº 3.685, de 08 de dezembro de 2015, que “Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão única e votação a Redação Final ao Projeto de Lei 549/2016. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matérias. Está encerrada a Ordem do Dia, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está suspensa a Sessão por tempo indeterminado, por conveniência técnica.

(Suspende-se esta sessão às 21 horas e 17 minutos e reabre-se às 21 horas e 29 minutos)

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Declaramos reaberta a Sessão Extraordinária.

O SR. LÉO MORAES - Senhor Presidente, pela ordem?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Qual Ordem, Deputado?

O SR. LÉO MORAES - Eu queria informar aqui a todos os colegas policiais civis, agentes penitenciários, a todos que estão nesta peleja, neste combate, que nós acabamos de receber informações de que o Projeto chegará amanhã. Existia a discussão de trazer, quem sabe, até hoje meia-noite, em fase de cálculos, onde eles estão com os representantes dos sindicatos da Polícia, tanto SINSEPOL quanto o Sindepro, e que amanhã, por conta dessa demora, eles voltarão a essa discussão. Eu quero fazer um pedido, porque me parece que o Estado deve ser irrevogavelmente, de forma intransferível, maior do que qualquer autoridade que detém cargo, e por conta disso, pela necessidade dessa pressão legítima, que vocês estejam aqui a partir das 08:00 horas, em grande número, e que vocês mantenham essa mobilização. Porque tem sido extremamente desgastante para todos esses Deputados ter que participar disso, e ter que confiar em palavras de pessoas, não estou aqui para desmerecer ninguém e muito menos depreciar as autoridades do Poder Executivo, mas tem outro compromisso do Presidente da Casa, dos Deputados, que nós não vamos votar o Orçamento se não votar o Plano de Cargos da Polícia e do Agente Penitenciário. Então, isso não é uma vitória individual, é um comportamento desta Casa, do Poder Legislativo, do Presidente Maurão de Carvalho, que tomou desde o início as rédeas dessa tratativa junto com Presidente Líder do Governo aqui na Assembleia, e nós ponderamos que há muitos anos não se quer e não se tem nada para a Polícia, sequer uma Cibalena e uma agulha para a Polícia Civil. Outra questão é do Plano de Cargos dos Agentes Penitenciários, da mesma feita e da mesma natureza, valendo aqui salientar, Deputado Jesuino, que o Plano de Cargos dos Agentes Penitenciários Socioeducadores, foi iniciado exatamente aqui. E foi por conta da mobilização dos deputados, que hoje a gente discute PCCR também dos sistemas prisionais de todos os servidores. Então, meus amigos, a luta dos conti-

nua. Eu fiz questão, através dos deputados, de passar esse recado e que amanhã, se Deus quiser, nós teremos a vantagem e o benefício devido a todos vocês ou não teremos votação do Orçamento, porque palavra se cumpre. Muito obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar invocando a proteção de Deus...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente? Senhor Presidente? Só um minuto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – Concedido Deputado Hermínio.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Obrigado. Eu só queria dizer o seguinte, Deputado Luizinho, Deputado Léo, eu, nesse governo, eu sou igual o são Tomé, só acredito quando eu vir. E outra coisa, vamos ficar atentos, porque se duvidar, as propostas do governo que vêm amanhã cedo para os Agentes Penitenciários e para a Polícia Civil é ferrando mais vocês ainda. Pode ficar atento, se vier a contento dos trabalhadores, da forma que os trabalhadores combinaram, ok. Se vier com pegadinhas, com sacanagem, nós não vamos aceitar de jeito nenhum, e é o que vai vir, Deputado Jesuíno. Esse Plano que vai vir, vai ser proposta 'Caracu', aqueles Projetos 'Caracu'. Vossa Excelência vai ver só o que vai vir amanhã. Vamos aguardar para ver. Obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) – E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para amanhã, a partir das 08:00 horas da manhã, convocada nesta data pelo senhor Presidente Maurão de Carvalho. Boa noite a todos e muito obrigado.

(Encerra-se esta Sessão às 21 horas e 34 minutos)

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 20 de dezembro de 2016

**Presidência do Sr.
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente**

**Secretariado pelo Sr.
SAULO MOREIRA - Deputado**

(Às 21 horas e 47 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Glaucione (PMDB) e Lebrão (PMDB).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura da autoconvocação e das matérias objeto da convocação.

O SR. SAULO MOREIRA (Secretário ad hoc) – Procede a leitura da convocação:

“Convocação de Sessão Legislativa Extraordinária. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 28, Inciso III, alínea 'b' da Constituição Estadual, e artigo 139, Parágrafo 1º e 2º do Regimento Interno, convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 20 e 21 de dezembro de 2016, com início às 15:00 horas, para leitura e apreciação de matérias de relevante interesse do Estado de Rondônia. Porto Velho, 15 de dezembro de 2016. Presidente Deputado Maurão de Carvalho”.

**“Pauta de Sessão Legislativa Extraordinária do dia
20 e 21 de dezembro de 2016”**

- PROJETO DE LEI 478/2016 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 173. Que dispõe sobre alteração dos anexos I e II de que trata o artigo 3º da Lei 3.647, de 06 de novembro de 2015 – Plano Plurianual para o Período de 2017-2019;

- PROJETO DE LEI 479/2016 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 174. Que 'estima a recita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2017';

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 139/2016 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 243. Que dá nova redação aos artigos 3º, 3º-A, 4º, 5º, 6º e 6º-A da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, e ao Inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.270, de 05 de dezembro de 2013;

- MENSAGEM Nº 267, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016. Encaminhando adequação de dispositivos constantes no Projeto de Lei enviado por meio da Mensagem nº 261, de 14 de dezembro de 2016, encaminhando Projeto de Lei que 'altera, acrescenta e revoga parcialmente dispositivos da Lei 3.921, de 17 de outubro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 79.614.383,00 em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas - TCE, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública - DPE, e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo;

- MENSAGEM Nº 268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016. Encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que 'dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira policial civil e dá outras providências', e a Lei 2.165, de 28 de outubro de 2009 que 'dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado';

- MENSAGEM Nº 263, de 14 de dezembro de 2016, encaminhando Projeto de lei que 'concede anistia às punições aplicadas no âmbito da Polícia Militar e do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, nos últimos dez anos, decorrentes de todos os atos, sindicâncias e processos administrativos instaurados em razão da participação em movimentos de caráter reivindicatórios e/ou de manifestação de pensamento relativo a categorias salariais e condições de trabalho e dá outras providências';

- MENSAGEM Nº 266, de 19 de dezembro de 2016, encaminhando projeto de lei que 'dispõe sobre o aporte de capital para a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR';

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 113/2016 – DEPUTADO JESUÍNO BOABAIID, que 'susta os efeitos do Decreto Governamental nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016, que 'veda a cedência dos membros da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar com ônus para os órgãos de origem e dá outras providências'.

Feita a leitura da pauta da Sessão Legislativa, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - O pessoal da SEJUS, o Projeto que veio, infelizmente veio errado... Olha gente, infelizmente não foi culpa da Casa. Os Deputados estavam aqui, favoráveis a votar hoje. Agora, veja bem, o compromisso que nós estamos fazendo aqui, todos os deputados, ninguém vai viajar amanhã e vão ficar... Gente, eu quero que vocês... Aí eu tenho que falar para vocês ouvirem. O compromisso que nós fizemos com o Governo, que nós vamos ficar aqui amanhã aguardando o Projeto para votar o Projeto de vocês amanhã, o compromisso está de pé, com todos os deputados, com todos, ninguém vai embora amanhã. Inclusive, para garantir a pauta de vocês eu estou deixando um projeto da própria Casa para garantir a pauta de amanhã, porque se nós votarmos 100% dos projetos hoje, não tem pauta para amanhã. Para garantir a pauta nós estamos deixando um projeto, garantindo a pauta para amanhã para poder votar o projeto de vocês, do SINGEPERON.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente? A questão do próprio Orçamento, sobre essas questões das emendas que os deputados... Estou sabendo agora que têm algumas emendas, algumas reivindicações de deputados e algumas emendas, nós precisamos analisar mais esse Orçamento, precisamos... A Comissão de Finanças preparou esse relatório, e a gente... Eu estou ouvindo algumas conversas aqui, que têm coisas que não são..., que precisam ser melhor estudadas pelos deputados esse Orçamento, Deputado Marcelino. Eu peço ao Deputado Dr. Neidson, Deputado Jesuíno, todos os Deputados, para a gente saber, porque todos os deputados aqui já têm as suas emendas individuais e ser for para deputado ter emendas, mais emendas ainda no Orçamento, então que atenda todos os deputados. Não pode atender meia dúzia de deputados e os outros nem saberem. Porque, por exemplo, se está indicando dinheiro aqui para fazer asfalto do município, eu também quero para fazer asfalto para os outros municípios. Por que é que o Estado tem que fazer asfalto só num município? Por isso, Deputado Maurão, esse Orçamento também não pode ser votado hoje, Deputado Jesuíno, sem primeiro a gente analisar todas as emendas, todas as reivindicações que foram mexidas e remanejamentos que foram feitos nesse Orçamento.

O SR. JESUÍNO BOABAIID - Presidente? Ficou acordado que vai tirar todas as emendas? Não, porque se tirar todas as emendas, aí o Orçamento vem como veio. Mas aí eu quero falar uma coisa para vocês, se a gente vai ficar até amanhã, porque não bota esse Orçamento para votar amanhã então? Está bom, vota esse orçamento amanhã.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente? Eu só gostaria de..., eu vi que têm muitas, várias emendas no Orçamento, e aqui eu consultei alguns deputados, eu espero que retire todas, todas as emendas. Eu gostaria que colocasse todas as emendas do Orçamento em destaque e que fossem rejeitadas todas, todas as emendas sejam rejeitadas. Eu proponho também que hoje a gente só vote o Plano de Carreira da Polícia civil, que está aqui hoje, já estão cansados, está exaustiva a situação deles e que nós votássemos só o Plano de Carreira da Polícia, que aí eles pudessem ficar à vontade se quisessem voltar para a casa para descansar, porque já está cansativo e todos os outros ficassem para votar amanhã para a gente também olhar a situação do Orçamento, nós não podemos votar o Orçamento como está, serão todas as emendas rejeitadas.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem Presidente?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Questão de Ordem Presidente?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria, eu acho que... Vamos votar só o da Polícia Civil hoje e deixa o resto da pauta para amanhã. Eu acho que é melhor.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Eu vou propor aqui no plenário os Deputados que querem que vote o orçamento para a gente enquanto isso aguardar o projeto dos agentes penitenciários. Os Deputados... Gente, se vocês não deixarem, eu não tenho como presidir a Sessão. Aguardem aí, que a gente vai atender ao pedido de vocês aqui.

Eu quero propor aos Deputados que querem que vote o orçamento amanhã, deixa para amanhã votar o orçamento, os que votam amanhã para a gente aguardar o projeto da Civil. Então o Projeto do Orçamento fica para amanhã. Nós vamos votar hoje, a maioria decidiu que nós votaremos amanhã. Vocês vão estar aqui, nós vamos aguardar amanhã até meio dia para votar, durante o dia amanhã, para votar o Projeto dos Agentes Penitenciários. Foi um erro que aconteceu, infelizmente, e aí a gente aguarda para amanhã. Agora, o dos policiais civis nós vamos, já está na pauta, nós vamos votar, até por que já estão a uma semana esperando. Então nós vamos votar o projeto de vocês, que está de acordo, já assinado, esse vamos votar e o dos Delegados.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Dos Delegados também.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Presidente, eles estão pedindo para votar o da Previdência hoje, é isso? Presidente, é para votar a Previdência na Ordem do Dia, eles estão falando.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Presidente, eu gostaria de fazer um pronunciamento. Como foi falado aqui das emendas no Orçamento, a emenda que eu fiz no orçamento foi no valor de R\$ 3 milhões para atender o Hospital Regional da cidade de Vilhena, que é o município polo, que atende os 07 municípios, atende até Pimenta Bueno. Todos sabem que fica distante quase 800 quilômetros da capital e de Cuiabá também. Eu quero aqui, Presidente, pedir o apoio, nós vamos apoiar e vamos votar vocês também, mas eu quero aqui pedir o apoio dos nobres colegas Deputados que eu tenho certeza que nenhum de vocês é contra investimento na área de saúde. Nós temos aqui muitos de vocês que são lá da região do Cone Sul e sabem a necessidade de investimento lá no Hospital Regional. Foi uma emenda minha, que eu tive o apoio para alocar esse recurso na UTI lá de Vilhena, que vocês sabem que anda morrendo muitos pacientes por falta de recurso. Presidente, eu gostaria aqui de pedir o apoio de todos os colegas Deputados que sabem que podem contar comigo também, a necessidade desse recurso lá para a saúde. Os nobres colegas apoiam a saúde do Estado também.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Questão de Ordem, Presidente? A Deputada Rosângela, a gente não vai discutir hoje a LOA, isso parte para amanhã, porque amanhã a gente discute a LOA. Porque se a gente for debater isso agora, a gente vai postergando. Então, amanhã a gente discute essa outra situação.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado, é amanhã. Já ficou definido. Deputado, eu estou deixando falar na tribuna porque nós estamos refazendo a pauta, já que vai entrar só o da Polícia Civil. Então os outros todos vão ficar para amanhã. Só o da Polícia Civil e dos Delegados hoje.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, só uma Questão de Ordem. Só para...

O SR. AÉLCIO DA TV – Deputado Luizinho, ninguém é contra a colocação da emenda lá em Vilhena, desde que seja colocado em todos os municípios e que todos os Deputados possam colocar o mesmo valor que a Deputada Rosângela está colocando. Então eu acho que tem que haver essa igualdade. Quer dizer, se o Deputado pode colocar, coloca R\$ 3 milhões na sua emenda individual. Agora, no Orçamento ele colocar uma Emenda pessoal dele no Orçamento, tem que liberar Emenda pessoal para cada um dos 24 Deputados para todos os municípios, só isso.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente eu concordo com as palavras do Deputado Aécio, sou um Deputado que quando assumi esse mandato eu fui o primeiro Deputado a levantar a bandeira da implantação da UTI, na Cidade de Vilhena, a mesma UTI que a família da Deputada Donadon era contra de ser implantada. E nós estamos trabalhando muito, nós estamos trabalhando muito para que o Governo mantenha o pagamento da UTI, porque morre gente todo o dia e só não morre mais Deputado Dr. Neidson, Vossa Excelência que esteve lá, sabe, porque a Prefeitura de Vilhena, os munícipes de Vilhena que estão pagando a conta. O Governo de Rondônia tinha que criar vergonha na cara em vez de ficar prometendo mais coisas,

tinha que pagar cinco meses que está atrasado lá. Esse Governo está matando gente no Estado de Rondônia, matando gente por falta de saúde. Então Deputada não vem com essa demagogia aqui Deputada, vá lá e peça para o Governo pagar o que ele deve para Vilhena, peça para o Governo pagar o que deve de Emenda...

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Deputado Luizinho, Vossa Excelência é contra, então Vossa Excelência é contra esse recurso lá para UTI...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Não, sou a favor. Eu estou pedindo...

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Então o que é que Vossa Excelência está falando? Então, dá impressão que Vossa Excelência está sendo contra e quer que continue morrendo pessoas lá no interior, Vossa Excelência quer que continue?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Para concluir, senhor Presidente. Eu sou a favor das Emendas, o que eu estou pedindo Deputada é para que Vossa Excelência ajude o Governo a pagar. Ano passado, ano passado, todos os Deputados que estão aqui sabem, a Prefeitura veio de Vilhena e apresentou uma Emenda aqui, aliás, um relatório da situação da saúde de Vilhena e naquele momento a própria Secretaria de Estado de Saúde pediu que nós colocássemos Emendas para comprar medicamentos para Vilhena, eu coloquei uma Emenda Deputada de um milhão de reais, um milhão para entregar os medicamentos em janeiro porque o povo estava sem o remédio para curar a sua dor e até hoje o Governo não entregou. Então como é que nós vamos ficar mentindo para o povo de Rondônia? É inaceitável, o povo não aguenta mais mentira, não aguenta, o Governo tem que pagar o que deve, o Governo tem que pagar Emenda para curar a dor do povo para salvar a vida, pagar o convênio da UTI e daqui para frente, daqui para frente nós vamos ser obrigados a falar a realidade de como está a saúde pública de Rondônia, está vergonhoso, está vergonhoso Presidente. Então é isso que queria falar.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Presidente, eu aloquei quase um milhão e meio de medicamentos lá para o Hospital e que nós vamos fazer entrega, Deputado Luizinho, e eu destinei também 07 ambulâncias que já está licitando. Eu acho que é alguma coisa, uma inoperância sua, porque as minhas Emendas nós estamos fazendo a entrega sim, o Governo está atendendo, os medicamentos vão ser entregue agora em janeiro.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Sabe o que é inoperância, minha Deputada? Inoperância minha, talvez, é o que o seu marido fez aqui, porque o dinheiro que falta para saúde é o que ele surruiu, apresenta ele onde ele está foragido aqui na Tribuna Deputada, fale onde ele está foragido, a senhora vai...

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Não tem nada a ver, Vossa Excelência está sendo idiota Deputado Luizinho, não tem nada a ver o que Vossa Excelência está falando, fale de mim, só eu respondo por mim Deputado Luizinho.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vamos dar sequência no Projeto de Lei que vamos aprovar.

Nada mais havendo a tratar e antes de encerrar a presente Sessão, convoco uma Sessão Extraordinária para em

seguida com a finalidade de apreciar em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 553/16 do Poder Executivo.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 22 horas e 09 minutos)

**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 20 de dezembro de 2016

**Presidência do Sr.
MAURÃO DE CARVALHO**

**Secretariado pelo Sr.
SAULO MOREIRA**

(Às 22 horas e 10 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Glaucione (PMDB), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuino Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT), Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Glaucione (PMDB) e Lebrão (PMDB).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. SAULO MOREIRA (Secretário ad hoc) – Peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. SAULO MOREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI Nº 553/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 268. Altera a Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências”. E a Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado”.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de Lei se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Léo Moraes para emitir o parecer pelas comissões pertinentes. Deputado Léo.

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente, a todos que estão presentes na galeria, nesta Sessão pouco atribulada. Eu gostaria de relatar aqui esse projeto, senhor Presidente, Projeto de Lei nº 553/16. Altera a Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências”. Além disso, a Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado”.

Antes de fazer essa relatoria, só fazer esse adendo aqui, que a demanda dos agentes penitenciários, todos os servidores dos Sistema Prisional, ele já está na pauta de amanhã, e só existia esse lapso temporal, porque ele não tinha benefícios aos agentes penitenciários e aos socioeducadores, que é a grande massa dos servidores da SEJUS. Visto esse erro sanável, o Sindicato, juntamente com os demais viram a necessidade de protelar para amanhã para que vocês de alguma maneira, ainda que não tanto quanto gostariam, sejam beneficiados pelo projeto. Só um minutinho, outra questão, só um minutinho, deixa eu fazer a leitura. Senhor Presidente, o projeto da Polícia Civil, ele tinha alguns vícios, alguns erros e nós apresentamos emendas no sentido de que o artigo 1º que diz: ‘em relação a efetivação da reposição salarial no percentual previsto no anexo I e II, nós alteramos o final da redação do § 1º que: ‘não poderá ser violado o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim como o § 2º que diz o seguinte: ‘Se houver perspectiva da violação referida no § anterior, os levantamentos e ensaios devem ser respeitados sucessivamente, reduzindo-se do percentual previstos nos anexos I e II desta Lei, a cada ensaio um ponto percentual, até que se obtenha o montante a ser incorporado consentâneo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. E o artigo 5º que diz o seguinte: ‘esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo quaisquer efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, exceto o artigo 2º, que produzirá efeitos a partir da implementação da tabela do anexo I desta Lei. Desta maneira, nós teremos a integralização da periculosidade a todos os servidores. E se podemos dizer, de alguma maneira, a emenda vai sair melhor do que o soneto, afinal, com a integralização todos os servidores da Polícia Civil, sejam eles agentes de polícia, delegados e as demais categorias, eles irão incorporar para sua aposentadoria a periculosidade e logicamente, o benefício de milhares de reais. Eu acho que nada mais é do que uma justiça que é feita a polícia abandonada há muitos anos e que não teve os olhos vistos para ela durante esses anos e o Governo de forma sensível, através da parcimônia e da condução de Vossa Excelência, de alguma maneira faz o mínimo da justiça necessária a essa entidade que serve, protege e zela a toda sociedade rondoniense.

Pelas comissões pertinentes, nós votamos favoráveis ao referido projeto em relação a Polícia Civil do Estado de Rondônia, acatando a emenda já mencionada Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Léo. Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 22 horas e 17 minutos e reabre-se às 22 horas e 19 minutos).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Gente, eu peço calma, o compromisso que

nós fizemos foi deixar o vidro aberto para que a gente mantivesse a calma, nós estamos trabalhando; estamos ouvindo, estamos discutindo, estamos esses dias todos para a gente poder atender vocês. Então, eu gostaria de pedir.

Em discussão o parecer favorável do Deputado Léo Moraes, acatando a emenda, a proposta. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Para discutir Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram...

O SR. JESUÍNO BOABAID – O parecer não, parecer não.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto. Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Discussão. Presidente, só uma discussão. Aqui, eu quero deixar uma ressalva e aí uma ressalva grandiosa, parece que a gente que é culpado do desgoverno de qualquer ação. Hoje, nós temos vários Projetos na pauta que iriam entrar aqui nesta Casa, que desde cedo nós estamos debatendo, nós estamos discutindo que a PEC que tem aqui, teve outra situação dos pensionistas, tem outra questão que é a situação da Previdência que nós estamos debatendo. Agora ofender Deputado, ficar chamando de filho da puta, esse tipo de coisa, isso é muito ofensivo, aqui nesta Casa, a gente tem que respeitar. Olha, eu sou servidor, vou votar sempre com o servidor, mas aqui ninguém é culpado, gente, todo mundo está aqui vendo o debate que foi para vocês avançarem com a Polícia Civil e os Delegados aqui. A gente está vendo o compromisso, eu vou pedir para vocês o seguinte: eu estou com o servidor, nós estamos com os servidores. Mas, Presidente, o senhor, o senhor nesta Casa é o Presidente, e a gente exige aqui nesse exato momento apenas o respeito, a gente vai votar com tranquilidade, pediu para tirar da pauta, a gente tirou a LOA, vai votar amanhã, o que os agentes estão aqui, respeita os agentes penitenciários, essa classe, os socioeducadores, e eu, foi um pedido da gente. Agora ofender, todo mundo está com os ânimos exaltados, está todo mundo com a situação aqui preocupado, porque queira ou não queira, está todo mundo preocupado, agora não pode é a gente ficar aqui recebendo nomes, palavrões, a gente não é culpado disso aqui não, gente; quem é o culpado é o Governo que encaminhou um Projeto desses. E aí o que eu peço para o senhor Presidente, para Vossa Excelência... Parabenizar o Deputado Léo Moraes, porque o que o senhor fez aqui é digno realmente de ação, muitos esperavam que não viria nada para a Polícia Civil, veio; está aí para os delegados também veio, então, é uma ação que a gente tem que parabenizar. Agora a única coisa que eu peço, a gente tinha que parabenizar. A única coisa que eu peço para os senhores nesse exato momento Presidente, a gente não pode ficar aqui se digladiando parece que a gente é inimigo, aqui ninguém é inimigo, cada um tem o livre convencimento de votar como quer; isso que eu sempre falo. É pedi para colocar uma situação de forma coerente, líder, o senhor que é o líder, mostra para os servidores aqui que a gente tem tempo, quantos Projetos tem para prejudicar a categoria, é isso que a gente tem que apontar. Dizer para todo mundo que a gente não está aqui recebendo ônus do Governo, isso aqui eu nunca vou acatar, a gente tem que parar de ficar sendo responsabilizado, eu não, o Deputado Hermínio, tam-

bém não, a gente não vai ficar sempre nessa luta aqui e os demais Deputados. Mas o Governo tem que mostrar o que tem, nós precisamos é falar para o povo, falar assim: olha o que tem de orçamento é isso, o que tem de finanças é isso, o que pode ser gasto é isso. Então é isso que a gente pede, Presidente, mostra toda a ação, eu acredito, eu acredito agora que a gente vai poder votar isso tranquilamente. Já que não tem nada, vamos aprovar os dois Projetos e a gente para com essa discussão. Agora a única questão que eu ia entrar no mérito, Deputado Léo Moraes, essas emendas não vão trazer um prejuízo no Projeto? É essa a minha preocupação, porque se o Governo vetar, do jeito que eu vi vários artigos, a gente vai poder trazer..., essa é a minha preocupação, só isso. Voto com o senhor tranquilamente, agora, a minha preocupação é essa, nessas emendas, só isso.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Podia explicar a emenda? Eu só queria, Deputado Léo, primeiro aqui, antes de Vossa Excelência falar da emenda, eu queria dizer o seguinte, primeiro, é lógico, como o Deputado Jesuíno falou, todos os deputados aqui, pelo menos a grande maioria não tem interesse jamais de prejudicar o trabalhador. Tem alguns que têm uma certa dificuldade, que tem uma pressão danada do governo, e alguns trabalhadores têm alguma dificuldade. Mas eu queria dizer para os nossos trabalhadores, primeiro, a gente sabe do empenho de todo mundo e o Deputado Léo, desde o início, realmente encaminhou, inclusive ele tem coragem demais, que jamais eu tenho coragem de me comprometer com esse governo, que fala uma coisa agora, daqui a pouco é outra, eu não tenho coragem de encaminhar nada com esse governo. Mas eu queria, primeiro de tudo parabenizar os trabalhadores da Polícia Civil, que vocês, foi esforço sim dos deputados, mas se vocês não tivessem aqui desde a semana passada, dormindo aqui no plenário, com certeza não estaria aprovando isso. E também o Plano que os trabalhadores tanto reivindicaram e que o governo prometeu, veio só um pedacinho, veio longe do ideal, mas já é alguma coisa. E também dizer aos trabalhadores da Polícia Civil, está sendo aprovado um projeto que melhora sim a situação de vocês, mas amanhã, já que vai ficar para ser votado amanhã o projeto que aumenta a alíquota, o desconto da Previdência, do Iperon, que os trabalhadores venham para cá amanhã, e que venham mais professores, venham mais trabalhadores da saúde, que venham todos os servidores do Estado para a Casa, aqui para a Casa porque está bem dividida a Assembleia para convencer os nossos deputados a não fazer isso. Por que mexer na Previdência agora se nem a União fez ainda? Só o Rio de Janeiro fez ainda. Hoje aqui, Deputado Jesuíno, hoje à tarde, o rapaz, Adriel, se eu não me engano o nome dele, veio aqui na reunião e falou na cara do governo e mostrou a verdade sobre o Iperon de Rondônia. Mostrou que todos esses argumentos e falácias que o governo faz com relação ao Iperon não são verdadeiros. Inclusive, há 02 anos esse governo que hoje quer aumentar o desconto dos servidores, há 02 anos anistiou R\$ 2 bilhões, R\$ 2bi de governos que descontaram dos servidores lá para trás e não recolheram. Governadores que podiam estar na cadeia, que apropriação indébita é roubo, é roubo! E não, o Governo Confúcio anistiou sem discutir com ninguém, não passou nem pela Assembleia. E agora manda, sem discutir com nenhum trabalhador e sem também discutir com os deputados, com cálculos que não são verdadeiros. O rapaz provou que até 2021 nós não temos isso de ter nenhum atraso de pagamento de aposentado ou de pensionista. Por que nós temos que aprovar

hoje, nós não podemos discutir? E na hora que fala, Deputado Jesuíno, quando você coloca, a gente está garantindo no mesmo projeto a correção dos trabalhadores...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Hermínio, eu queria que discutisse o projeto, porque está saindo fora, Deputado Hermínio. E o projeto está na pauta e eu gostaria que Vossa Excelência discutisse o projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Maurão, mas é isso. Amanhã eu espero que os trabalhadores venham para esta Casa para que não seja aprovado esse aumento da Previdência, no desconto da Previdência dos trabalhadores. Obrigado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o projeto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, só quero parabenizar a Polícia Civil do Estado de Rondônia, todos os seus membros, porque desde o início, nas primeiras reuniões que nós fizemos no interior do Estado, em salas de aeroporto, em salas de escolas, e aos poucos nós fomos avançando com a mesma força que a Polícia Civil desempenha a sua missão em defesa do cidadão do Estado de Rondônia. Foi passo a passo; foi porta batida na cara, no Palácio; foram reuniões marcadas, e nós não atendidos e mesmo assim a Polícia realmente mostrou que é forte. Sinceramente, só eu sei coisas que eu vou guardar comigo, mas por muitos momentos eu fui humilhado por defender essa bandeira, mas graças a Deus, neste momento natalino, eu estou de alma lavada por poder comemorar essa vitória da nossa Polícia Civil de Rondônia. Obrigado.

O SR. AÉLCIO DA TV – Eu queria, Presidente, neste momento, primeiro parabenizar a Polícia Civil. Nós sabemos como é bom a gente comemorar algum resultado quando é positivo. Infelizmente e, às vezes, acontece muito do servidor pensar que o deputado, o parlamentar tem poder para conseguir aquilo que almeja. Eu vejo muito isso quando as categorias pedem o apoio da gente e nós estamos sempre dispostos a apoiar, mas o problema é que nós só podemos apoiar o projeto que se manda de lá para cá. Se o Executivo, se a categoria, se o sindicato não convencer o Executivo a mandar o projeto nós ficamos voando sem forças para conseguir resolver o problema. E nós vemos aí apesar de que não foi aquilo que sonhava, mas a Polícia Civil avançou, conseguiu incorporar alguns benefícios aos vencimentos para que possa cotar a aposentadoria, isso é muito importante. E eu quero parabenizar o esforço do meu deputado Léo Moraes nessa luta junto a categoria da Polícia Civil, foi um trabalho que eu sei que não foi fácil por que o Governo não estava disposto a ceder em nada, o que parecia quase impossível e aí eu concordo com o deputado Hermínio, se a categoria não tivesse vindo aqui para dentro pressionar, não teria acontecido, mas tudo dependendo de vir do Governo de lá para cá, se não vier não conseguimos votar nada. E eu parabenizo o deputado Léo pelo esforço e pela vitória, mas parabenizo, principalmente a categoria da Polícia Civil por esse pequeno avanço que conseguiram nessa noite. Parabéns a Polícia Civil.

O SR. LÉO MORAES – Só respondendo Sr. Presidente, a discussão técnica aqui e material. O artigo 5º, no qual o deputado Jesuíno perguntou, a única alteração é que nós acrescentamos o seguinte, nós retiramos o artigo 2º que diz respeito ao valor de seiscentos reais e noventa centavos que é o indexador do percentual da periculosidade e nós colocamos que só produzi-

rá efeito a partir a implementação da tabela do anexo I desta Lei, que será em 2018, senão, abriria margem para uma discussão, para dubiedade de entendimento e de repente diminuiria a periculosidade de todos os servidores da Polícia Civil em 2017 para seiscentos reais e aqueles que já teriam percebido via judicial estariam sacrificados. Por conta disso, só a partir de 2018 que vão poder colocar o indexador de seiscentos reais para que todos ganhem e incorpore nos vencimentos e na aposentadoria de todos os servidores da Polícia Civil. Só essa questão.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente eu só gostaria de também falar sobre os planos de carreira. Eu tinha um compromisso com os peritos criminais e os datiloscopistas que me procuraram várias vezes, o Ari e a Dora, estiveram por muitas vezes no meu gabinete, é lógico que plano de carreira não foi o que esperava e nem o que na verdade o que a categoria reivindicava, mas chegaram a esse acordo e eu já consultei eles, atendeu toda a categoria um pouco, mas foi um pouco para todos. Então eu me dou por satisfeito também na questão de estar votando hoje esse plano de carreira, uma conquista da Polícia Civil, com certeza muito merecida. Lamento o que aconteceu aqui, o fato do nosso colega deputado Léo Moraes, que eu acho que o deputado tem que ter autonomia, independência para votar e se manifestar. É lógico que cada um defende o seu segmento, mas isso é lamentável porque aqui todos os deputados sempre estiveram do lado do servidor, todas as categorias, aqui nunca teve um deputado que se manifestou contra, mas eu tenho certeza que isso é um desentendimento, com os ânimos exaltados, cansados o pessoal. Eu espero que vocês não levem essa intenção de nenhum deputado porque aqui todos os deputados são favoráveis a defender todas as categorias de servidores. Chega aqui um projeto, todos os deputados querem votar favorável. Então deixar aqui registrado e elogiar aqui o trabalho do nosso companheiro Léo Moraes nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente só para colocar? Só para colocar deputado Léo Moraes, eu acompanhei todo esse processo junto com Vossa Excelência, eu queria registrar aqui Senhor Presidente, registrar o trabalho incansável do deputado Léo Moraes nessa questão desse projeto que beneficiou a Polícia Civil como um todo que nós estamos votando hoje. Chegou o momento que praticamente tinha sido perdido tudo, mas o deputado Léo Moraes junto com o Presidente Maurão, estivemos no Palácio do Governo fizemos um bom convencimento, a Assembleia foi parceira e hoje devido a esse trabalho estamos votando esse projeto. Eu acho que é uma vitória da persistência da Polícia Civil aqui dentro da Assembleia e uma vitória desse deputado, todos desta Casa que com certeza estão avançando nesse projeto. Parabéns ao deputado Léo, Presidente Maurão a todos os deputados e a toda a Polícia Civil.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente, não podia deixar de parabenizar o companheiro Léo que a gente sabe o quanto que ele se empenhou nesse trabalho, com certeza todos nós e parabenizar a Polícia Civil pelo empenho, pela garra, e nós sabemos que não fácil ficar esses dias todos. Então parabenizar a categoria, parabenizar o deputado Léo e vamos votar a matéria que com certeza é pouco, mas fazer o que? É o que foi possível. Obrigado.

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente só para finalizar a discussão, aproveitar o momento que eu tenho certeza que será aprovado por unanimidade esse projeto, e ressaltar a participação dos dirigentes de classe de entidade da Polícia Civil, Rodrigo Marinho, Presidente do Sinsepol, Ari Cowboy, Osvaldinho, Renato, Dr. Renato, delegado, o Dr. Sobral, Dr. Mário, a todos as pessoas que de uma forma muito habilidosa, parcimoniosa, dotada de urbanidade souberam tratar essa discussão e quando até o Ribeiro, que está ali também, o Elienai, que veio de fora, o JD que também veio de fora, são pessoas que eu não tenho convívio e ainda assim os respeito que através dessas pessoas, através desse bom diálogo já tinha oficiado que não receberiam nenhum tipo de aumento para nunca mais nos próximos 20 anos a Polícia Civil e através de vocês, que vocês que nos movem a tratar as coisas com seriedade e responsabilidade. Peço perdão pelos ânimos exaltados que não deveria ter de repente me comportado desta forma, mas o importante é que vocês venceram e de alguma maneira será para a posteridade. Parabéns a todos da Polícia Civil.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente sessão, convoco sessão extraordinária para em seguida com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação a matéria aprovada nesta sessão. Está encerra a sessão.

(Encerra-se esta sessão às 22 horas e 36 minutos).

**ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 20 de dezembro de 2016

Presidência do Sr.
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente

Secretariado pelo Sr.
SAULO MOREIRA - Deputado

(Às 22 horas e 37 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Glaucione (PMDB), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lázinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT), Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Glaucione (PMDB) e Lebrão (PMDB).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura da

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura da ata da sessão extraordinária anterior.

O SR. SAULO MOREIRA (Secretário ad hoc) – Solicito a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura da matéria a ser apreciada.

O SR. SAULO MOREIRA (Secretário ad hoc) – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM Nº 268/PROJETO DE LEI 553/2016. Altera a Lei 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que 'dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil e dá outras providências', e a Lei 2.165, de 28 de outubro de 2009, que 'dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado'.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 553/2016. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. SAULO MOREIRA (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria a ser apreciada, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, o senhor vai fazer a Ordem do Dia agora? A gente já sai notificado, é às 15:00 ou 09:00 horas? É às 10:00 horas?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O deputado Marcelino tem um compromisso, mas eu queria fazer esse pedido a ele que ele ficasse. Tem a inauguração de uma obra, uma ponte lá em Ouro Preto. Nós tínhamos hoje, a inauguração que estava na programação de estar no município de Seringueiras lá com o Deputado Lebrão, o Deputado Laerte e vários deputados, estava na programação da inauguração hoje na 429, Deputado Ribamar, nós cancelamos a nossa agenda para estar hoje aqui votando o projeto de vocês. Então eu gostaria de fazer esse pedido ao Deputado Marcelino Tenório que ele pudesse designar alguém para representar V. Exª lá na inauguração e nós estivéssemos aqui amanhã para a gente votar todos os projetos que ficarão para a pauta de amanhã.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, que horas será a Sessão?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Às 10:00 horas, deputado, até para dar tempo do projeto chegar aqui amanhã, tem que ser feita a correção e nós vamos votar a hora que o projeto chegar.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu também tinha uma agenda, mas vou suspender e ficar na sessão de amanhã.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Só agradecer a presença de todos os policiais civis, o que nós podemos

fazer nós fizemos, segurando o orçamento, conforme foi pedido aos deputados, pedido de vocês para que a gente pudesse hoje aprovar o projeto de vocês. Fizemos o que a gente nunca fez nesta Casa, segurar Orçamento, liberar parte do Orçamento, que não foi fácil assumir esse compromisso, mas nós assumimos entendendo a importância de aprovar esse Projeto, que era um compromisso do Governo já assumido e desta Casa. Então fica aqui a nossa fala, o nosso agradecimento, nosso entendimento também do trabalho do Deputado Léo, que ele fez durante esses dias, não posso deixar de fazer esse registro, Deputado Léo, do seu trabalho junto ao líder do Governo, junto a esta Casa e com o Sindicato para que pudesse ter esse entendimento, depois de tanto cansaço e hoje pudesse votar o Projeto da Polícia e dos Delegados. Então fica aqui esse registro, como Deputado e Presidente desta Casa, do trabalho que o Deputado Léo fez junto a esta Casa, dando apoio para que pudesse aprovar esse Projeto. E dos Agentes Penitenciários, amanhã esperamos que o Governo mande o Projeto e os Deputados permaneçam na Casa, na convocação, convocada por nós, para que a gente possa amanhã chegar num entendimento e votar o Projeto dos Agentes Penitenciários ainda na data de amanhã. E os outros projetos, que é Orçamento que vai ser votado amanhã, vai ser bastante discutido, debatido, mas com certeza nós queremos encerrar a sessão amanhã, encerrar o ano com grande sucesso nesta Casa. Os R\$ 3 milhões desta Casa, que os 24 deputados concordaram para que a gente fizesse essa complementação, neste momento, para que pudesse chegar num acordo e votar o Projeto de vocês, dos policiais civis e dos Delegados. Então agradecer a todos os deputados que entenderam a importância do vosso Projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, Questão de Ordem só para reafirmar e convidar todos os trabalhadores que venham amanhã e tragam mais gente para as 10:00 horas da manhã... Às 10:00 horas da manhã...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Hermínio, Vossa Excelência já fez o convite, já foi mais do que anunciado eu acho que já está bom aí o vosso convite. E nada mais havendo a tratar e antes de encerrar a presente Sessão, convoco a Sessão Extraordinária pela manhã, às 10:00 horas, para deliberarmos as demais matérias constantes nesta pauta. Está encerrada a Sessão.

Boa viagem, bom final de ano, feliz Natal para vocês, feliz Ano Novo, que Deus abençoe a todos.

(Encerra-se esta Sessão às 22 horas e 44 minutos)

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade de duplicação da ponte de concreto sobre o rio Branco

na RO 490, que interliga os municípios de Alto Alegre dos Parecis e Santa Luzia D'Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade de duplicação da ponte de concreto sobre o rio Branco na RO 490, que interliga os municípios de Alto Alegre dos Parecis e Santa Luzia D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente indicação tem como objetivo atender aos moradores e usuário da RO 490 com a duplicação da ponte de concreto, pois a mesma é muito estreita, permitindo a passagem de um veículo por vez, dificultando o tráfego de veículos, como também, o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, tornando inviável o trânsito e o acesso aos municípios de Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta D'Oeste e Rolim de Moura, que é frequente pelas famílias residentes daquela região.

Sendo assim, faz-se necessário a duplicação da ponte para que sejam evitados maiores transtornos e possíveis acidentes a população e usuários, onde houve aproximadamente cinco acidentes, com pelo menos duas vítimas fatais, pois a RO-490 é a principal via que interliga os municípios de Alto Alegre dos Parecis e Santa Luzia D'Oeste e possui intenso tráfego de veículos de pequeno e grande porte.

Tal propositura é de suma importância para melhorar a trafegabilidade, bem como proporcionar melhor qualidade de vida aos transeuntes, evitando acidentes com aqueles que utilizam diariamente essa via. Os moradores e usuários serão grandemente beneficiados, pois facilitará a trânsito de veículos, em razão da grande quantidade de pessoas que transitam e residem naquela região.

Assim, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já sua aprovação em Plenário.

Plenário das deliberações, 13 de dezembro de 2016.
Dep. Cleiton Roque - PSB

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL - DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Altera a redação do art. 146 e acrescenta o art. 146-A e os § 1º, §2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º, § 10, da Constituição Estadual, estabelecendo critérios para nomeação do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O artigo 146, da Constituição do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146 A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente, dotada de autonomia administrativa e financeira, instrumento a propositura de ações penais, incumbida de exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária, a forma-

ção de procedimentos criminais e a apuração de infrações penais comum, exceto as militares e ressalvada a competência da União, é dirigida por Delegado de Polícia de última classe na carreira, nomeado pelo Governador do Estado, nos termos desta constituição". (NR).

Art. 2º A Constituição Estadual passa a vigorar acrescida do seguinte artigo **146-A**:

"Art. 146-A O Delegado Geral de Polícia será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira de Delegado de Polícia em atividade, da última classe da carreira indicado em lista tríplice formada pelo Conselho Superior de Polícia, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º. A escolha da lista tríplice far-se-á mediante consulta dentre os Delegados de Polícia Judiciária da ativa, na forma de Resolução do Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 2º. O processo de seleção para lista tríplice deverá ser deflagrado no mês de outubro do último ano do mandato do respectivo Delegado Geral em exercício, devendo ser encerrado até o dia 15 de dezembro.

§ 3º. O Delegado Geral de Polícia Civil será nomeado e empossado pelo Governador do Estado, em sessão solene, sempre no dia 2 de janeiro.

§ 4º. Nos seus afastamentos e impedimentos o Delegado-Geral da Polícia Civil será substituído pelo Delegado Geral Adjunto e corregedor Geral da Polícia Civil, obedecida essa ordem.

§ 5º. Havendo inércia do chefe do Poder Executivo, caso não efetiva a nomeação do Delegado-Geral de Polícia Civil nos quinze dias se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo de Delegado de Polícia mais votado, para exercício do mandato.

§ 6º. O Corregedor-Geral da Polícia Civil será nomeado e empossado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, até quinze dias após sua posse, dentre os integrantes da carreira de delegado de Polícia Judiciária em atividade, da última classe da carreira, indicados em lista tríplice formada nos termos de Resolução do Conselho Superior de Polícia, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 7º. A lista tríplice para Corregedor Geral de Polícia será formada na mesma data escolhida para a formação da lista tríplice para delegado-Geral de Polícia Civil, a partir da consulta de todos os Delegados de Polícia Judiciária Civil em atividade, excluídos aqueles que estejam respondendo a procedimento administrativo junto à Corregedoria de Polícia Civil.

§ 8º. Caso o Delegado Geral de Polícia Civil não efetive a nomeação do Corregedor-Geral de Polícia Civil, nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Delegado de Polícia mais votado, para exercício do mandato.

§ 9º. Lei Complementar disciplinará o procedimento para escolha e nomeação do Delegado Geral de Polícia Civil e do Corregedor Geral de Polícia Civil, nos termos desta Constituição, devendo o Conselho Superior de Polícia Editar Resolução que vigorará até a promulgação da referida Lei.

§ 10. Todos os demais cargos comissionados, bem como as funções gratificadas no âmbito da Polícia Judiciária Civil, são de livre nomeação e exoneração do Delegado-Geral de Polícia, nos termos do regulamento".

Art. 3º Esta Emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de alteração legislativa, com o fito de trazer maior legitimidade e representatividade na escolha do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A medida visa garantir que os anseios da classe sejam observados de forma transparente, democrática e legal; uma vez, que serão observados critérios de liderança e gestão. É inegável que a liderança por competência, traduz maior desempenho e produtividade de todos os subordinados. Prova disso é o fato da liderança ser um critério, primordialmente considerado, no comando de empresas privadas, setor onde a competitividade é impiedosa.

Neste ponto, com vistas a contextualizar a presente justificativa, necessário destacarmos a análise institucional abaixo:

De alguns anos para cá, visando possibilitar certa autonomia à Polícia Civil, em muitos Estados-membros os sindicatos respectivos têm tentado realizar eleições com indicação de lista tríplice para o cargo de Delegado de Polícia Geral de Polícia, a exemplo dos Estados do Pará, Piauí, Goiás, Paraíba, São Paulo, além da própria Polícia Federal, entre outros. Salienta-se que tal mecanismo visa obter maior gerenciamento da Polícia Judiciária, desvinculando-a das vicissitudes e desmandos por parte do Poder Executivo.

A forte cultura de ingerência do Poder Executivo sobre a Polícia Judiciária persiste ao longo dos anos, justamente pela adoção histórica de um modelo subserviente acostumado aos desmandos do governante no poder.

Há argumentos diversos para manutenção da vinculação hierárquica das polícias ao Poder Executivo, sendo o tema disciplinado de forma peremptória inclusive no texto constitucional nos termos do § 6º do art. 144, o qual afirma que "*As polícias militares e corpo de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civil, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios*".

Os argumentos principais para essa subordinação vão desde a necessidade de ser ter uma força armada sob pleno controle do Poder Executivo Estadual, evitando possíveis atos subversivos e atentados à democracia, como ocorreu durante o Golpe Militar de 1964, até a possibilidade de acionamento rápido das forças policiais para eventuais distúrbios civis, assim compreendida a sua finalidade de manutenção da ordem pública. [v]

Finalmente, outro fator considerável é que as Políticas Públicas de Segurança são atribuições do Poder Executivo, o qual na consecução de seu mister deve estabelecer metas e diretrizes gerais, para que os órgãos que estão diretamente subordinados atinjam seu intento. [vi]

Neste momento, no entanto, cumpre separar bem os papéis das duas principais forças policiais do país, de acordo com suas finalidades precípuas.

À Polícia Militar, cabe o policiamento ostensivo e a manutenção da ordem pública (§ 5º, do art. 144 da CF/88). Desse modo, sempre que necessário esta força policial deve intervir agindo ora como polícia ostensiva, na prevenção da criminalidade, realizando patrulhamentos constante e, caso necessário, prisões em flagrantes, em atividade tipicamente policial, ora na manutenção da ordem pública, intervindo em

distúrbios civis, auxiliando também os demais órgãos do Poder Executivo quando se faz necessária a presença da polícia para garantir a autoexecutoriedade dos atos administrativos, como, por exemplo, nas ações de reintegração de posse, fiscalização de postura etc.

Entretanto, em sentido diametralmente oposto, às Polícias Judiciárias Civis cabe a apuração das infrações penais e a função de Polícia Judiciária.

Essas incumbências não tem, ou não deveriam ter, intromissão por parte do Poder Executivo, pois a função advém da própria Lei, sendo todos os atos a serem praticados pelos seus servidores, aí incluídos Delegados de Polícia, Agente, Escrivães e Peritos, previstos no Código Penal, Código de Processo Penal e demais leis extravagantes. Assim, não pode o Governador ou Secretário de Segurança Pública decidir qual crime deverá ser investigado, ou quem poderá ser objeto de investigação, inclusive tal conduta pode se tipificar como crime a depender do caso concreto.

Nota-se que, pelas funções de cada Instituição Policial, a Polícia Militar está diretamente vinculada às ordens do Poder Executivo, pois a distribuição do efetivo a maneira em que o policiamento ostensivo é realizado, o auxílio que a força policial presta aos demais órgãos da Administração, reflete diretamente nas Políticas de Segurança Pública.

No entanto, o dever de agir e investigar da Polícia Judiciária Civil deve ser realizado independentemente de quaisquer ordens hierárquicas, pois advém da própria lei, não tendo qualquer interferência do chefe do Poder Executivo Estadual.

Não se quer dizer com o disposto acima a maior ou menor relevância das finalidades de cada Instituição Policial, pois ambas são igualmente importantes para a pacificação social, apenas é notória a distinção de atribuições, sobretudo no modelo brasileiro de polícia, com separação clara do dever de cada uma, muito embora convirjam em determinadas atribuições.

Assim, a investigação policial deve pautar-se por critérios técnicos e especializados, auxiliado por uma ciência pericial em constante evolução, com vistas a solucionar as infrações penais, definindo com clareza sua autoria, possibilitando, desse modo, substrato para a deflagração da futura ação penal e continuidade da persecução criminal, durante a fase processual.

Inegável que quanto mais livre de interferências políticas, melhor será o resultado. Ante o exposto, necessário afirmar que em um quadro ideal se faz imperativo a aprovação de uma Emenda Constitucional retirando a subordinação da Polícia Judiciária Civil ao Poder Executivo Estadual (A PEC 202/16 está em tramitação e pretende transformar a Polícia Civil autarquia), assegurando independência funcional, inexistência de subordinação técnica, financeira, nos moldes em que ocorre, por exemplo, com o Ministério Público e a Defensoria Pública, que apesar de serem órgãos do Poder Executivo (há divergência nessa classificação, alguns doutrinadores os consideram órgãos autônomos, desvinculados de quaisquer dos Poderes), possuem autonomia funcional e administrativa e elaboram sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias). [vii]

Por todas essas razões, enquanto não aprovada emenda constitucional modificando o quadro atual, bastante razoável que a própria Polícia Judiciária defina, ao menos, uma lista de Delegados que a instituição julga capaz de melhor geri-la, com vistas a aprimorar cada vez mais o serviço prestado à população, prestigiando a autonomia do órgão.

Não se vislumbra impedimento a falta de legislação determinando que o Chefe do Poder Executivo assim proceda, pois corresponde a um ato de notória sobriedade e compromisso extremo com a atividade fim da Polícia Judiciária e ainda com o princípio da eficiência, bem como a gestão democrática do órgão. Ademais, a nomeação do Procurador Geral da República, muito embora não tenha previsão constitucional nesse sentido, é de forma contumaz realizada entre os indicados pelos Procuradores do MPF desde o ano de 2003. [viii]

Destarte, dentre as tantas dificuldades que permeiam a Segurança Pública, no que concerne ao âmbito da Polícia Judiciária Civil, nota-se que a falta de liberdade para se autogerenciar financeira e administrativamente impede muitos avanços. Portanto, obedecidos os critérios estabelecidos pela Constituição Federal, salutar que as Polícias Judiciárias Civis dos Estados-membros adotem a postura de indicar os nomes dos Delegados julgados mais competentes como gestor máximo do órgão.

Diante o exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das deliberações, 14 de dezembro de 2016.

Dep. Leo Moares - PTB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA MESA DIRETORA –

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 785, de 9 de julho de 2014, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 897, de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 ”

Parágrafo único – Os Subprocuradores-Gerais da Assembleia Legislativa serão escolhidos dentre advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores,

Estamos apresentando esta proposição visando alterar o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 785, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa, a fim de dar uma nova redação ao dispositivo, permitindo que esta Casa possa nomear Subprocuradores-Gerais dentre advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil S/A.

O texto atual, disciplina que somente poderão ser nomeados Subprocuradores-Gerais, dentre advogados do quadro de provimento efetivo, em atividade ou aposentados. Ora, esse dispositivo em sua redação, impossibilita a nomeação de qualquer outro advogado que não seja pertencente ao quadro de provimento efetivo da Assembleia.

E, considerando que o Cargo de Subprocuradores é cargo de confiança do Presidente da Mesa Diretora, portanto,

é de livre escolha do mesmo, não pode ficar adstrito ou vinculado a tão somente nomear dentre advogados que integre o quadro de provimento efetivo, pois o que se deve exigir é a competência, experiência e acima de tudo a confiabilidade para o exercício do mesmo.

Razão pela qual, estamos propondo tal alteração e esperamos contar com o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2016.

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Hermínio Coelho – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Glaucione - 2ª Secretária

Dep. Alex Redano – 3º Secretário

Dep. Rosângela Donadon – 4ª Secretária

PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA – A Assembleia Legislativa doa veículos para entidades sem fins lucrativos, municípios e Ministério Público na forma específica:

Art. 1º Ficam doados pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, doa para entidades sem fins lucrativos, municípios e Ministério Público.

Art. 2º - Os veículos doados e que serão transferidos aos beneficiados são os seguintes:

I – 01 (um) veículo Marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano de fabricação 2009, chassi nº 9BD15844A96236747, tombamento nº 8587, Placa NDY 7851, beneficiado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Vilhena, CNPJ 12.404.268/0001-78;

II – 01 (um) veículo Marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano e modelo de fabricação 2009/2010, chassi nº 9BD15844AA6276791, tombamento nº 8654, Placa NDW 9824, beneficiado ONG “O Caminho” em Vilhena, CNPJ 10.408.592/0001-39;

III – 01 (um) veículo Marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano de fabricação 2009, chassi nº 9BD15844A96235261, tombamento nº 8579, placa NDY 7931, beneficiado Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Colorado D'Oeste, CNPJ 84.568.823/0001-08;

IV – 01 (um) veículo Marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano de fabricação 2009, chassi nº 9BD15844A96235304, tombamento nº 8584, placa NDY 8001, beneficiado Prefeitura do Município de Cerejeiras, CNPJ 04.914.925/0001-07;

V – 01 (um) veículo Marca Fiat, Modelo Uno Mille Way, ano e modelo de fabricação 2009/2010, chassi nº 9BD15844A96235072, tombamento nº 8581, placa NDY 8011, beneficiado Prefeitura do Município de Pimenteiras D'Oeste, CNPJ 01.592.473/0001-98;

VI – 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano e modelo de fabricação 2009/2010, chassi nº 9BD15844AA6277096, tombamento nº 8655, placa NDW 9884, beneficiado Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto de Cabixi, CNPJ 01.376.984/0001-72;

VII – 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano de fabricação 2009, chassi nº 9BD15844A96235264, tombamento nº 8582, placa NDY 7951, beneficiado Asilo São

Vicente de Paula e Casa Lar de Espigão D'Oeste em Espigão D'Oeste, CNPJ 01.391.991.0001-43;

VIII – 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano de fabricação 2009, chassi nº 9BD15844A96235017, tombamento nº 8580, placa NDY 7871, beneficiado Centro de Atendimento as Pessoas Especiais de Pimenta Bueno em Pimenta Bueno, CNPJ 14.602.395/0001-07;

IX – 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Fiat Uno Way, ano de fabricação 2009, chassi nº 9BD15844A96235283, tombamento nº 8583, placa NDY 7891, beneficiado Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Nova Brasilândia D'Oeste, CNPJ 03.710.503-0001-49;

X – 01 (um) veículo Marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano e modelo de fabricação 2009/2010, chassi nº 9BD15844AA6276972, tombamento nº 8649, placa NDW 9724, beneficiado Instituto Educacional Sargento de Lima em Presidente Médici, CNPJ 08.826.487/0001-78;

XI – 01 (um) veículo Marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano e modelo de fabricação 2009/2010, chassi nº 9BD15844AA6277050, tombamento nº 8648, placa NDW 9704, beneficiado Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Primavera de Rondônia, CNPJ 07.291.833/0001-06;

XII – 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano e modelo de fabricação 2009/2010, chassi nº 9BD15844AA6276977, tombamento nº 8653, placa NDW 9794, beneficiado Associação Unidos Pela Vida em Vale do Paraíso, CNPJ 07.572.379/0001-53;

XIII – 01 (um) veículo marca Chevrolet, modelo Celta, ano e modelo de fabricação 2007/2008, chassi nº 9BGRX48908G179090, tombamento nº 7383, placa NDL 1566, beneficiado Prefeitura do Município de Rolim de Moura, CNPJ 04.394.805/0001-18;

XIV – 01 (um) veículo Marca Chevrolet, modelo Celta Spirit, ano e modelo de fabricação 2007/2008, chassi nº 9BGRX48908G172107, tombamento nº 7376, placa NDL 1576, beneficiado Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Espigão D'Oeste, CNPJ 01.971.598/0001-29;

XV – 01 (um) veículo marca Mitsubishi, modelo MMCOUTDOOR L200, ano de fabricação 2007, chassi nº 93XPNK7407C733981, tombamento nº 7317, placa NDH 3794, beneficiado Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia, CNPJ 84.723.030/0001-16;

XVI – 01 (um) veículo marca Mitsubishi, modelo L200 MMCOUTDOOR, ano de fabricação 2007, chassi nº 93XPNK4707C73321, tombamento nº 7316, placa NDD 1704, beneficiado Resgatando Vidas – Ar Vidas, CNPJ 08.837.067/0001-97;

XVII – 01 (um) veículo Marca Toyota, modelo Hilux SW4, ano de fabricação 2011, chassi nº 8AJYZ59G1B3052386, tombamento nº 9308, placa NCZ 9985, beneficiado Ministério Público do Estado de Rondônia, CNPJ 04.381.083/0001-67.

Art. 3º Os veículos doados serão transferidos sob a condição de serem utilizados exclusivamente na consecução das atividades específicas das beneficiadas pela doação.

Art. 4º Os beneficiados pela doação somente poderão se desfazer do respectivo veículo de que trata esta Lei, desde que comprovado que o mesmo não mais atende as finalidades de uso, seja em razão de prejuízo no custo benefício, seja por desgaste natural em razão do ano de sua fabricação.

Art. 5º A Assembleia Legislativa tomará as medidas necessárias e legais para efetivar a transferência da documentação dos veículos doados aos respectivos beneficiários, conforme especificado no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta proposição, considerando a premente necessidade de efetivar a doação de 17 (dezessete) veículos da Assembleia Legislativa, que foram disponibilizados e se encontram com Termo de Cessão de Uso, a diversas Entidades sem fins lucrativos, municípios e Ministério Público, todos pertencentes ao patrimônio deste Poder Legislativo, conforme documentação apensa a este Projeto.

Destacamos que tal cessão de uso fora concedida, pois há época que foram materializadas havia respaldo legal para ser firmado convênios dessa natureza, entretanto, a partir do ano de 2014, há óbice legal no sentido de materializar cessão de bens, na forma que fora realizada.

Considerando, que os veículos se encontram sob a responsabilidade de tais cessionários, os quais estão utilizando na consecução de suas finalidades, e o fazemos por entender que a utilização de tais veículos por parte das Entidades sem fins lucrativos, municípios e Ministério Público, certamente cumpre o seu papel de bem público a serviço da população do nosso Estado.

E preocupados em efetivar de vez por todas o direito dos concessionários em tornarem-se proprietários reais de tais veículos, e por tratar-se de bem de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, portanto, somente este Poder, por meio de lei, pode transferir de forma definitiva a propriedade dos respectivos veículos.

Razão pela qual estamos propondo este Projeto de Lei, buscando assim dar a Assembleia Legislativa o devido respaldo para que possa efetivamente e de forma legal, promover a doação transferindo assim, de uma vez por todas, os veículos relacionados no artigo 2º desta Lei.

Na certeza de que estamos buscando atender os anseios dos atuais cessionários, que sem dúvida desejam tornar-se de forma efetiva os proprietários dos referidos veículos, e não apenas continuarem na condição que se encontram, isto é com cessão de uso dos referidos veículos.

Dessa forma contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares, no sentido de aprovarmos nosso Projeto.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2016.

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Hermínio Coelho – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Glaucione - 2ª Secretária

Dep. Alex Redano – 3º Secretário

Dep. Rosângela Donadon – 4ª Secretária

PROJETO DE LEI MESA DIRETORA - Altera dispositivos da Lei nº 3595, de 22 de julho de 2015 e Lei nº 3685, de 08 de dezembro de 2015, que “Institui o Plano de Aposentadoria Incentiva – PAI e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, por meio de benefícios financeiros para os servidores efetivos que venham aderir espontaneamente, que não optarem por receber Abono de Permanência.

§ 1º Servidores que percebam abono de permanência na data da edição desta Lei terão 60 (sessenta) dias para fazerem a opção.

§ 2º O servidor deverá aderir, expressamente, ao Plano de Aposentadoria Incentivada, nas aposentadorias requeridas ou em tramitação no vigor desta Lei.

Art. 2º A Assembleia Legislativa oferecerá um Plano de Preparação para Aposentadoria, com cursos e palestra visando um melhor controle financeiro e o início de nova atividade de seus servidores.

Art. 3º O incentivo de adesão ao PAI corresponde a indenização de 05 (cinco) remuneração bruta do cargo efetivo, incluída a parcela de eventual Cargo ou Função em comissão que exercer e os auxílios instituídos por Lei.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) parcelas, iniciadas no mês subsequente a aposentadoria pelo Órgão previdenciário, após publicação do Ato de Aposentação.

Art. 4º A Superintendência de Recursos Humanos – SRH coordenará e operacionalizar o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, criado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em Vitor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição visando instituir em nosso Poder Legislativo o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI. Considerando que já temos um significativo número de servidores que preenchem os requisitos de aposentadoria e necessitam que ofereçamos algo para incentivá-los, a exemplo do que tem ocorrido em órgãos como o Tribunal de Contas do Estado.

Considerando também tratar-se de um pelito da categoria por meio do sindicato dos servidores, e após análise e ampla discussão com o Presidente do Sindicato chegamos a bom termos, e decidimos então oferecer ao servidor que se aposentar a título de incentivo o valor correspondente a cinco remuneração bruta do cargo efetivo, incluída eventual Cargo ou Função em Comissão que exercer e os auxílios instituídos pº Lei.

Portanto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2016.

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Hermínio Coelho – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Glaucione - 2ª Secretária

Dep. Alex Redano – 3º Secretário

Dep. Rosângela Donadon – 4ª Secretária

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA - PP - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a colocação de 02 (dois) quebra molas nas proximidades do Frigorífico (GLOBOAVES) no Município de Espigão do Oeste/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, INDICA COM URGÊNCIA ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, a colocação de 02 (dois) quebra molas nas proximidades do Frigorífico (GLOBOAVES0) no Município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Tendo em vista que o Trânsito de veículos flui em velocidade elevada no local, colocando em risco a integridade física das pessoas que por ali trafegam.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2016.
Dep. Lúcia Tereza - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio na linha 45, Km 9,5, na Vila Nova Samuel, no Município de Candeias do Jamari.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio na linha 45, Km 9,5, na Vila Nova Samuel, no Município de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,

Senhores Parlamentares,

Atendendo reivindicação dos munícipes, e principalmente dos pais de alunos, é que indicamos a necessidade da construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio, para atender os alunos da Vila Nova de Samuel.

A locomoção desses jovens para a cidade mais próxima é realizada por ônibus escolares, que se deslocam cerca de 130 km ida e volta até o Município de Candeias do Jamari. Diante da grande clientela escolar, ocorrem constantes atrasos, ausências escolares e demais situações adversas que causam preocupações nos pais e responsáveis, comprometendo o aprendizado escolar.

Outro ponto a se destacar é que com a construção de uma escola, haverá maior incentivo e oportunidade para que outros alunos que ainda não tiveram a chance de continuar seus estudos sintam-se motivados a fazê-lo.

A presente indicação irá atender em média 4,500 famílias nas linhas e entre linhas: 45, 5.75, 9.5, 13.5, 17.5, 22.5, e 26.5 LPs (Linhas Projetadas) 21, 25, 30, 40, e 50. As referidas linhas têm mais de 60 pontos comerciais, além de posto de Saúde que atende em média 2.000 pessoas ao mês.

Na educação, o foco além de ensinar, é ajudar a integrar o ensino e vida, conhecimento e ética. Então concluímos que se houver uma união entre a educação e o Governo, será possível oferecer um ensino de qualidade para todos os cidadãos.

Desta forma, solicitamos aos nobres Parlamentares, especial atenção ao pleito pedindo desde já a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2016.
Dep. Cleiton Roque - PSB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA - Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar – TACD como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar (TACD) como solução alternativa na apuração de incidentes disciplinares de baixo potencial ofensivo no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, cujo procedimento para sua aplicação se dará nos termos desta Resolução.

Art. 2º O TACD não possui caráter punitivo e, sempre que cabível, poderá ser adotado antes do julgamento como forma de compor a irregularidade ou infração.

§ 1º. O TACD assinado pelo servidor perante o Corregedor-Chefe antes do julgamento mesmo depois da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, exclui eventual aplicação de pena e leva em conta a possibilidade de melhora do agente e aperfeiçoamento do serviço, mediante a compreensão da transgressão por parte do infrator.

§ 2º. A lavratura do TACD é de competência do Corregedor-Chefe da Corregedoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia que, em audiência previamente designada, ditará os seus termos e concordando o servidor ou seu representante legal, em ato de vontade, o assinará.

§ 3º. Em Sindicância ou processo Administrativo Disciplinar em curso, a Comissão poderá propor o TACD quando presentes os pressupostos do parágrafo seguinte:

§ 4º. Para aferição da conveniência e oportunidade da adoção do TACD serão considerados, especialmente, os seguintes critérios:

I – inexistência de dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator;

II – que não haja registro nos assentamentos funcionais do servidor de pena disciplinar aplicada em concreto há pelo menos cinco (5) anos;

III – que a solução se mostre razoável no caso concreto;

IV – que a pena cominada em abstrato para a suposta conduta do servidor sob análise seja de repreensão de até 10 (dez) dias;

V – que o servidor não esteja em estágio probatório; e

VI – que o servidor já não esteja sendo beneficiado com outro TACD dentro dos prazos previstos no §7º do Art. 2º desta resolução;

§ 5º Para o esclarecimento das condições a que se refere o parágrafo anterior a autoridade fará uma coleta sigilosa e simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida.

§6º. O Termo de Ajustamento de Conduta Disciplina será lavrado em ata, autuado e deverá conter:

I – cata, local de sua realização, identificação completa da autoridade que a lavrou, qualificação do servidor e do seu advogado se houver;

II – descrição sucinta dos fatos com especificação da pendência, irregularidade ou infração de natureza ética ou disciplinar contendo a fundamentação legal e os demais normativos pertinentes;e

III – o prazo e os termos ajustados para a correção da pendência, irregularidade ou infração.

§ 7º. O prazo de que trata o inciso anterior será de 12 (doze) meses nos casos da conduta ter prevista pena de repreensão, e de 24 (vinte e quatro) meses nos casos da conduta ter prevista pena de suspensão de até (dez) dias.

§8º. O Corregedor – Chefe ou a Comissão deverão considerar sempre a finalidade dessa medida disciplinar, alternativa de processo e punição, valorizando a possibilidade de resultado eficaz, especialmente a reeducação do servidor, mediante a correta e imediata compreensão dos seus deveres e das proibições, bem como a melhoria da qualidade do serviço por ele desenvolvido, ficando essas condições expressas no compromisso.

§ 9º. O Termo Ajustamento de Conduta Disciplinar (TACD) não será publicado, contudo deverá uma cópia ser arquivada na pasta funcional do servidor compromissário pelo período previsto no §7º do Art. 2º desta Resolução, e outra na Corregedoria Administrativa.

§ 10 Durante o período previsto no parágrafo anterior, o servidor não fará jus a esse mesmo benefício pela prática de qualquer outra falta disciplinar.

Art. 3º Mediante intimação por via hierárquica, o servidor será convocado para audiência previamente designada, podendo fazer-se acompanhar por advogado, para tomar conhecimento dos termos do TACD propostos e poderá pedir prazo de até cinco dias para aceitação.

Parágrafo único. O silêncio do servidor será considerado como não aceitação da proposta, com o conseqüente prosseguimento do feito.

Art. 4º O descumprimento injustificado pelo servidor dos compromissos constantes no TACD, suspenderá seus efeitos e dará seguimento a instauração de eventual Sindicância ou Processo Administrativo e será considerado falta no dever de lealdade à instituição.

Art. 5º O servidor poderá, antes do julgamento, preterir os requisitos legais, pleitear a adoção do TACD;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo-se seus efeitos em benefício do servidor nos casos em que se aplica.

Plenário das Deliberações, 05 de dezembro de 2016

Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

Dep. Edson Martins – Primeiro – Vice Presidente

Dep. Hermínio Coelho – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Glaucione – 2º Secretário

Dep. Alex Redano – 3º Secretário

Dep. Rosangela Donadon – 4º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, visando regulamentar e disciplinar o Termo de Ajustamento de Conduta – TACD, e assim estarmos em consonância constitucional, pois a base fundamental regida pela nossa Carta Magna é assegurar a harmonia social, como também assegurar a solução pacífica das controversas.

Considerando que um dos objetivos da administração pública é a constante melhoria dos serviços prestados à população e o aprimoramento no desempenho dos seus servidores mediante a aplicação de princípios constitucionais, dentre eles o da eficiência e do interesse público, definido no artigo 37 da Constituição Federal.

Ademais para que o controle da disciplina, seja eficaz, deve estar equipado de mecanismos adequados, uma vez que sua finalidade é a garantia da ordem e da justiça, visando atender, em última análise, ao interesse público.

Dessa forma, há necessidade premente de que a administração pública agilize meios legais a melhor forma de desburocratizá-la, por meio de eliminações de controles, cujo custo de implementação seja manifestamente desproporcional ao benefício pretendido.

Por outro lado, a doutrina e o Direito Disciplina recepcionam o princípio da discricionariedade da ação disciplinar, pelo qual o gestor pode encontrar soluções alternativas que atendam ao fim do controle da disciplina.

E por último, enfatizamos que o Direito disciplinar não estar restrito apenas à lei, mas é formado por princípios informativos próprios e que tem por finalidade aprimorar o servidor e melhorar o serviço público em todos os aspectos, dando assim agilidade em sua consecução.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos nosso Projeto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA - Institui e regulamenta o Termo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se bem público ou prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de

Licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O TCA deverá ser lavrado e autuado, nos casos em que couber, de ofício pelo Corregedor-Chefe da Corregedoria Administrativa da Assembleia do Estado de Rondônia ou mediante pedido formal do chefe imediato do servidor envolvido ou pelo chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio. Caso tenha sido este o servidor envolvido nos fatos, pelo seu superior hierárquico imediato.

§ 1º. Caso o envolvido nos fatos seja o chefe do Patrimônio, o pedido formal deve ser feito pelo seu superior hierárquico imediato.

§ 2º O TCA deverá conter, necessariamente, a qualificação do servidor público envolvido, a descrição sucinto dos fatos acarretam o extravio ou o dano de pequeno valor do bem fornecido pelo setor competente e o parecer conclusivo do responsável pela sua lavratura.

§ 3. Quando for o caso, as perícias e os laudos técnicos cabíveis deverão ser juntados aos autos do TCA.

§ 4º. Nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o servidor via hierárquica, no prazo de cinco dias, se manifestar nos autos do processo, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.

§ 5º o prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

§ 6º Concluído o TCA, o responsável pela sua lavratura o encaminhará ao Secretário Geral da Assembleia Legislativa para aprovação e homologação quanto ao acolhimento da proposta constante no parecer elaborado ao final daquele Termo.

§ 7º. Cópia de processo ou documentos anteriormente produzidos nos casos previstos integraram os autos do TCA.

Art. 3º Caso a autoridade responsável conclua que o fato gerador do extravio ou do dano ao bem público decorreu do uso regular deste ou de fatores que independeram da ação do agente, a apuração será encerrada e os autos serão encaminhados ao setor responsável pela gerência de bens e materiais da unidade administrativa para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

Art. 4º Art. Verificado que o dano ou o extravio do bem público resultaram de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração para fins disciplinares estará condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo servidor público causador daquele fato e fato e nos prazos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 2º.

§ 1º O ressarcimento de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer, a critério da autoridade:

I – por meio de pagamento, via depósito em conta ou autorização para desconto em folha de pagamento;

II – pela entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado, ou

III – pela prestação de serviço que restitua o bem danificado às condições anteriores.

§ 2º. M

Nos casos previstos nos incisos II e III do parágrafo anterior, o TCA deverá conter manifestação expressa da autoridade que o lavrou acerca da adequação do ressarcimento feito pelo servidor público à Administração.

Art. 5º É vedada a utilização do modo de apuração de que trata esta Resolução quando o extravio ou o dano do bem público apresentarem indícios de conduta dolosa de servidor público.

Art. 6º Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, de acordo com o descrito no art. 4º, ou constatados os indícios de dolo mencionados no art. 5º, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público se dará mediante instauração

de Sindicância ou Processo Administrativo disciplinar nos termos da Lei Complementar 68/92.

Art. 7º Constatada a indicação de responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, serão remetidas cópias do TCA e dos documentos a ele acostados ao responsável pela gestão do contrato administrativo para quem adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem danificado ou extraviado, de acordo com a forma avançada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta proposição, considerando a necessidade de estarmos alinhados de forma legal, em obediência aos princípios da eficiência e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos, visando da agilidade e objetividade aos atos da administração pública.

Como também, esta proposta busca solucionar com agilidade e dinamismo questões menor em relação a apurar responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor no âmbito do nosso Poder Legislativo. Por certo, no dia a dia, nos deparamos com fatos dessa ordem, que pela sua natureza não se justifica a instauração de um procedimento administrativo normal, que será lento, dará maior trabalho burocrático, assim como sobrecarregará o órgão responsável pela apuração, quando deve seguir todo os procedimentos normais de um processo administrativo.

Dessa forma, buscamos com este Projeto apresentar uma solução alternativa na apuração de extravio ou dano a bem público, que possibilite ao servidor, de forma ágil e sem maior complexidade ou burocracia, promover a restituição do bem, reparando dessa forma o prejuízo causando, obviamente, desde que se trate de pequeno valor.

Certamente, uma vez aprovada e nossa proposta, estaremos dando um passo altamente positivo, no sentido de resolver vários, e, reiteradas situações no âmbito administrativo que nos deparamos, no dia a dia, de forma coerente, justa e acima de tudo legal.

Portanto, a nossa pretensão é dar celeridade e resolver problemas que muitas vezes ocorrem envolvendo servidores, que são excelentes no desempenho de suas funções, porém, por uma razão ou outra, ficam numa situação constrangedora, por algo que ocorre, sem que houvesse por parte dos mesmos dolo ou intenção outra em causar prejuízo a Poder.

Diante disso, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares, à fim de que posamos aprovar a nossa proposta.

Plenário das deliberações, 14 de dezembro de 2016

Dep. Maurão de Carvalho - Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Hermínio Coelho 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Glaucione – 2º Secretária

Dep. Alex Redano – 3º Secretário

Dep. Rosângela Donadon – 4º Secretária

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às vinte e uma horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Saulo Moreira; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Airtton Gurgacz, Lebrão, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Extraordinária da Sétima Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da autoconvocação, e da pauta. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem as seguintes matérias: Projetos de Lei Ordinária nºs.: 478, 479, 550, 551, 552, 553/16; Projeto de Lei Complementar nº 139/16; Projeto de Decreto Legislativo nº 113/16; 479, 550, 551, 552, 553/16; Projeto de Lei Complementar nº 139/16; Projeto de Decreto Legislativo nº 113/16; o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às vinte e duas horas e nove minutos do dia vinte de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às vinte e duas horas e onze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Saulo Moreira; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Airtton Gurgacz, Lebrão, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Sétima Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projeto de Lei nº 553/16 de autoria do Poder Executi-**

vo/M 268 que “Altera a Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002 que ‘Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências’, e a Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009 que ‘Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado’”, com emenda. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação, o Projeto aprovado nesta sessão, e declarou encerrada a Sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às vinte e duas horas e trinta e seis minutos do dia vinte de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às vinte e duas horas e trinta e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Saulo Moreira; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Airtton Gurgacz, Lebrão, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Terceira Sessão Extraordinária da Sétima Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projeto de Lei nº 553/16 de autoria do Poder Executivo/M 268** que “Altera a Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002 que ‘Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências’, e a Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009 que ‘Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado’”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para o dia 21 de dezembro, às 10:00 horas, para deliberação das demais matérias constantes da Pauta de Convocação, e declarou encerrada a Sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às vinte e duas horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta e dois minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Ailton Gurgacz, Marcelino Tenório, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Quarta Sessão Extraordinária da Sétima Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projeto de Lei nº 478/16 de autoria do Poder Executivo/M 173** que “Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II de que trata o artigo 3º da Lei nº 3647, de 6 de novembro de 2015 – Plano Plurianual para o período de 2017-2019”, com substitutivo; **Projeto de Lei nº 479/16 de autoria do Poder Executivo/M 174** que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício”, com substitutivo, com emendas e um voto contrário do Senhor Deputado Jesuíno Boabaid. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem as seguintes matérias: Projetos de Lei nºs.: 550, 551, 552/16; Projeto de Lei Complementar nº 139/16; Projeto de Decreto Legislativo nº 113/16. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às quinze horas e cinquenta minutos do dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência dos Senhores Deputados Maurão de Carvalho – Presidente e Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro,

Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências do Senhor Deputado Ailton Gurgacz, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Quinta Sessão Extraordinária da Sétima Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projeto de Lei nº 550/16 de autoria do Poder Executivo/M 263** que “Concede anistia às punições aplicadas no âmbito da Polícia Militar e do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, nos últimos 10(dez) anos, decorrentes de todos os atos, sindicâncias e processos administrativos instaurados em razão de manifestação de pensamento relativa a melhorias salariais e condições de trabalho, referentes a movimentos de caráter reivindicatório e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 551/16 de autoria do Poder Executivo/M 266** que “Dispõe sobre o aporte de capital à Companhia de Mineração de Rondônia - CMR”; **Projeto de Lei nº 552/16 de autoria do Poder Executivo/M 267** que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 3921, de 17 de outubro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 79.614.383,00 em favor das unidades orçamentárias: ALE/RO, TCE/RO, TJ/RO, MP/RO, DPE/RO, SEDUC, SESDEC, PM/RO, PC, SEJUS, RS/SEFIN E FES”. O Projeto de Decreto Legislativo nº 113/16 foi retirado de Pauta pelo Presidente. O Senhor Deputado Hermínio Coelho solicitou vistas ao Projeto de Lei Complementar nº 139/16, sendo concedida a vista pelo Senhor Presidente. O Senhor Deputado Cleiton Roque solicitou que o Plenário deliberasse sobre a concessão da vista sobre o Projeto de Lei Complementar nº 139/16, uma vez constatado que o Regimento Interno da Casa é omissivo no tocante ao pedido de vistas no período de convocação extraordinária. A sessão foi suspensa às dezesseis horas e trinta e três minutos e reaberta às dezesseis horas e quarenta e um minutos. Foi deliberado em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria de votos o **Requerimento do Deputado Cleiton Roque** que “Requer à Mesa, com fulcro no artigo 274 do Regimento Interno, que seja soberanamente decidido acerca de concessão de vista pelo eminente Senhor Presidente ao Projeto de Lei Complementar nº 139/16 que ‘Dá nova redação aos artigos 3º, 3º-A, 4º, 5º, 6º e 6º-A da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, e ao inciso II do artigo 2º da Lei nº 3270, de 5 de dezembro de 2013’”, com o seguinte resultado: 09(nove) votos favoráveis à concessão da vista, e 10(dez) votos contrários à concessão da vista. Foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 139/16 de autoria do Poder Executivo/M 243 que “Dá nova redação aos artigos 3º, 3º-A, 4º, 5º, 6º e 6º-A da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, e ao inciso II do artigo 2º da Lei nº 3270, de 5 de dezembro de 2013”, com 13(treze) votos favoráveis e 08(oito) contrários, com emenda. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão,

o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezessete horas e dezesseis minutos do dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às dezessete horas e dezessete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências do Senhor Deputado Ailton Gurgacz, Maurão de Carvalho, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sexta Sessão Extraordinária da Sétima Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projeto de Lei nº 550/16 de autoria do Poder Executivo/M 263** que “Concede anistia às punições aplicadas no âmbito da Polícia Militar e do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, nos últimos 10(dez) anos, decorrentes de todos os atos, sindicâncias e processos administrativos instaurados em razão de manifestação de pensamento relativa a melhorias salariais e condições de trabalho, referentes a movimentos de caráter reivindicatório e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 551/16 de autoria do Poder Executivo/M 266** que “Dispõe sobre o aporte de capital à Companhia de Mineração de Rondônia - CMR”; **Projeto de Lei nº 552/16 de autoria do Poder Executivo/M 267** que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 3921, de 17 de outubro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 79.614.383,00 em favor das unidades orçamentárias: ALE/RO, TCE/RO, TJ/RO, MP/RO, DPE/RO, SEDUC, SESDEC, PM/RO, PC, SEJUS, RS/SEFIN E FES”. Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 139/16 de autoria do Poder Executivo/M 243 que “Dá nova redação aos artigos 3º, 3º-A, 4º, 5º, 6º e 6º-A da Lei

Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, e ao inciso II do artigo 2º da Lei nº 3270, de 5 de dezembro de 2013”, com 13(treze) votos favoráveis e 08(oito) contrários. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sétima Sessão Legislativa Extraordinária, e convocou outra Sessão Legislativa Extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar o Veto Total nº 076/16. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezessete horas e vinte e três minutos do dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências do Senhor Deputado Ailton Gurgacz, Jean Oliveira, Léo Moraes, Maurão de Carvalho, e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Extraordinária da Oitava Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da autoconvocação, e da pauta. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi mantido o Veto Total nº 076/16 de autoria do Poder Executivo/M 247 ao Projeto de Lei Complementar nº 128/16 de autoria Coletiva que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011”, com 16(dezesseis) votos favoráveis e 01(um) contrário. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada a Oitava Sessão Legislativa Extraordinária, e convocou Sessão Especial para o dia 1º de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, conforme inciso II do artigo 28 da Constituição Estadual, para posse da Mesa Diretora – Biênio 2017/2019. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº1762/2016-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **CEILA CUNHA DA COSTA**, matrícula 200163088, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, para o código AP-29, do Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 07 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1748/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1638/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **EDIVAN BEZERRA DA CRUZ**, matrícula 200162551, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o código ASP-26, do Gabinete da Deputada Lucia Tereza, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1671/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EDUARDO BEZERRA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Militar, Ref. ASM, na Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1693/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **ELAINE ALMEIDA GUEDES FUGIMOTO**, matrícula 200161165, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-27, da Advocacia Geral, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1683/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELAINE REGINA PEREIRA MAIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Departamento de Comunicação Social, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1687/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELIZANGELA COSTA SOARES, para exercer o Cargo de Pro-
vimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-20,
na Escola do Legislativo, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1707/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-
mos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,
resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **ELIZETE FARIAS ALVES**,
matrícula 200162814, para Assistente Técnico, código AST-20,
e relatar no Departamento de Planejamento Geral, a contar de
1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1735/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-
mos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,
resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **EMERSON
FREITAS DA COSTA**, matrícula 200163029, que exerce o Car-
go em Comissão de Assistente Técnico, para o código AST-20,
do Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assun-
tos Municipais, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1726/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-
mos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,
resolve:

N O M E A R

EMILLY SASHA LAZARI PINTO, para exercer o Cargo de Pro-
vimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20,
no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 1º de de-
zembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1608/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTA-
DO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos
termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de
2013, resolve:

N O M E A R

ESTER MELATO SECUNDO, para exercer o Cargo de Provi-
mento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no
Gabinete da 4ª Secretaria -Deputada Rosangela Donadon, a
contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1625/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTA-
DO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos
termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de
2013, resolve:

N O M E A R

FATIMA CRISTIANE LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo
de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, cón-
digo ASP-14, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar
de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1680/2016-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTA-
DO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos
termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de
2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **GEIZIANE FABEM
DOS SANTOS**, matrícula 200162565, que exerce o Cargo em
Comissão de Assistente Parlamentar, para o código ASP-25,
do Gabinete da Deputada Glaucione, a contar de 1º de dezem-
bro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1747/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **ILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 200162955, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o código ASP-27, do Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1746/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JANIO LOPES SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1753/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **JAQUELINE TAVARES CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula 200162810, para Assistente Técnico, código AST-25, e relatar no Departamento de Cerimonial, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1696/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **JEFERSON TAVARES CHAULET**, matrícula 200162038, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-26, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1741/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **JULIANA ANTONIETA F. MARTINS DIAS**, matrícula 200161390, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o código AST-24, do Departamento de Comunicação Social, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1734/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LAUDY SIMOES DA SILVA NETA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, na Controladoria Geral, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1700/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

LIDIA DA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1615/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 200163138, para Assessor Técnico, código AT-27, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1761/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **PEDRO HENRIQUE MACIEL E RODRIGUES**, matrícula 200163085, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, para o código AP-30, do Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 07 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016

ATO Nº1760/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, do Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 30 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1737/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **RAIMUNDA NONATA NERIS XAVIER**, matrícula 200161689, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-26, da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1666/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

RUBNILSON GADELHA DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, do Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1720/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **SANDRA VIANA TELES**, matrícula 200157718, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o código AST-22, do Gabinete da Secretaria Administrativa, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1624/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

SILVANI HORA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1722/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **TEREZINHA APARECIDA DOS REIS LIMA**, matrícula 200162784, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-14, do Departamento de Logística, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1716/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão da servidora **VIVIANE MARTINS DE BRITO**, matrícula 200162335, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o código AT-22, da Advocacia Geral, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1709/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

WALTER SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1776/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

PRORROGAR:

A cedência para o Poder Executivo Estadual, o funcionário **LEANDRO VICENTE LOW LOPES**, matrícula nº100000390, cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Lei, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL